ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1633/2018 0001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 25 - Secretaria da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **ROSEMIR DUZ**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	210	MLin	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado (01-20-13683)	65,0000	13.650,00
2	65	Un	Curva 45°, DN 100mm (01-20-13684)	18,0000	1.170,00
3	120	MLin	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso (01-20-13685)	20,0000	2.400,00
4	38	Un	Selim PVC 200x100, compacto (01-20-13686)	50,0000	1.900,00
5	4	Un	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos con diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m (01-99-1	1.337,0000	5.348,00

VALOR TOTAL PREVISTO	24.468,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
08/11/2018 Rosemir Duz ROSEMIR DUZ	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Item	Especificação - Lote 1	Unid.	Quant.	R$ Atual	R$ Hidroluna	R$ F.F. Comércio	Média	Total Estimado
1	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro de 200mm, junta elástica, corrugado	Metro	210	86,09	37,55	53,30	**65,00**	**13.650,00**
2	Curva 45°, DN 100mm	Unid.	65	25,19	6,22	14,20	**18,00**	**1.170,00**
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	Metro	120	27,73	14,95	12,60	**20,00**	**2.400,00**
4	Selim PVC 200x100, compacto	Unid.	38	62,35	34,12		**50,00**	**1.900,00**
							Total do lote	**19.120,00**

Item	Especificação - Lote 2	Unid.	Quant.	R$ Atual			Média	Total Estimado
5	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m.	Unid.	4	1.337,00			**1.337,00**	**5.348,00**
							Total do lote	**5.348,00**

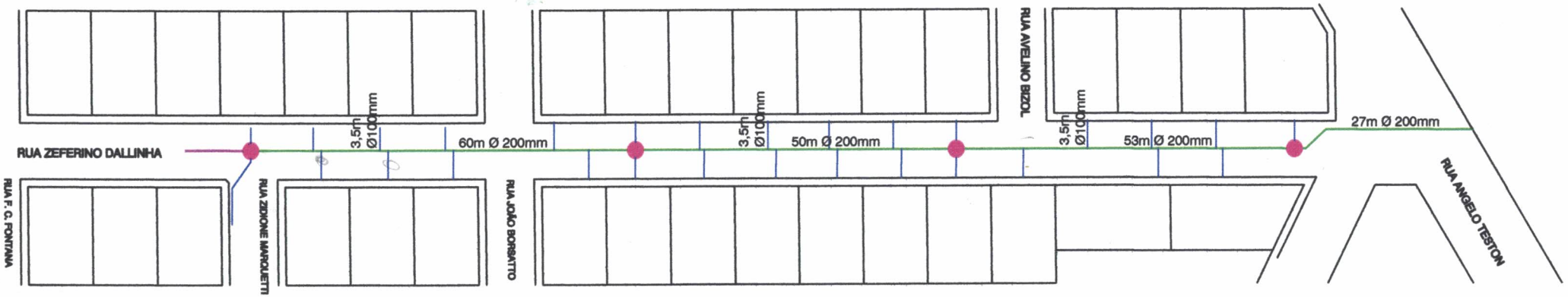
Xaxim, 08 de novembro de 2018

Total	**24.468,00**

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

20002

0003



Legenda da drenagem:

- POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.
- TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA
- TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA
- REDE EXISTENTE, DM 150MM



REPARO DE REDE DE ESGOTO SANTA TEREZINHA

A rede de coleta de esgoto existente na Rua Zeferino Dall'igna encontra-se parcialmente danificada. Deve ser executada nova rede conforme indicado em projeto. A nova rede será interligada a rede existente no local e será ligada aos ramais prediais existentes.

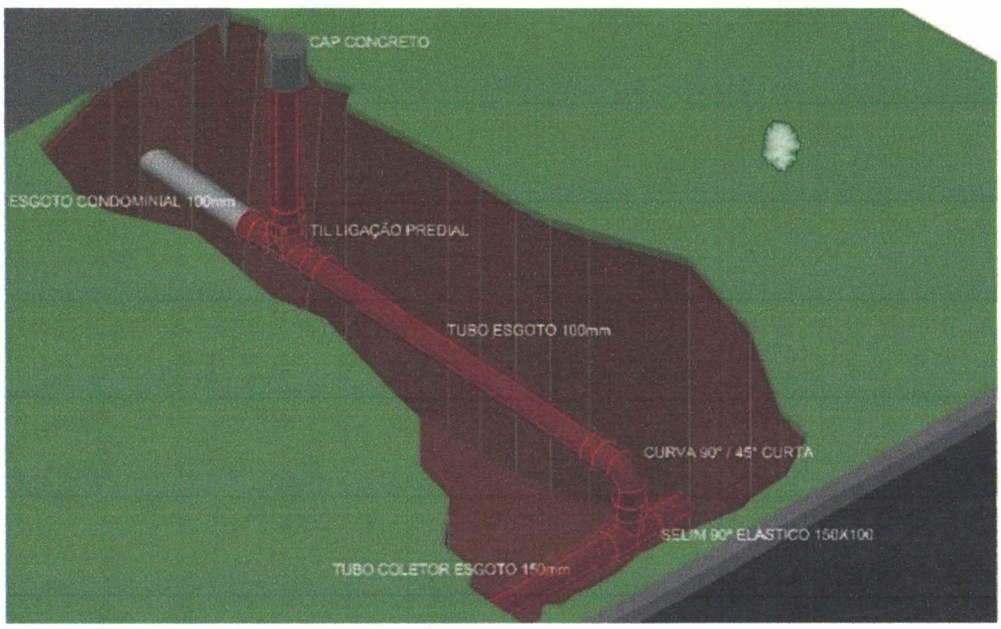


Figura 1: Ligação predial de esgoto a rede

O material usado para a rede principal e nas ligações prediais, inclusive as conexões, devem ser tubos de PVC rígido próprio para redes coletoras de esgoto, com parede maciça e possuir sistema de junta elástica integrada. O coeficiente de rugosidade deve ser inferior a n=0,010 e a resistência a impacto estar de acordo com a ABNT NBR 7362-1.

Serão instalados poços de visita para esgoto conforme indicado em planta. Estes terão forma circular para esgoto, serão em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0 m, profundidade até 1,50 m, incluindo chaminé e tampão de ferro fundido com diâmetro de 60 cm.



Os poços de visita terão base circular para esgoto, em concreto pré-moldado, conforme figura 2.



Figura 2: Base para poço de visita



Figura 3: Poço de visita

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

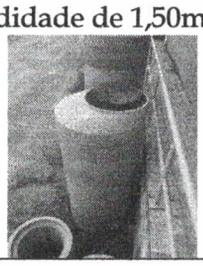
FORNECEDOR: ATUAL MATERIAIA DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 09.251.330/0001-24

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: IVO SCALCON

TELEFONE: 49 -3353-4202

DATA DA COTAÇÃO: 23/10/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado. 	Metro	192	86,09	16529,28
2	Curva 45° DN 100.	Unidade	60	25,19	1511,40
3	Tubo PVC coletor de esgoto DN 100mm, liso.	Metro	108	27,73	2994,84
4	Selim PVC 200x100, compacto. 	Unidade	35	62,35	2182,25
	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m. 	Unidade	04	1337,00	5348,00

O valor total da Proposta é de R$ 28.565,77

(Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

09.251.330/0001-24

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Rua Santo Antônio, 752
Sala 101 - Centro
Cep. 89825-000 - Xaxim - SC

FORNECEDOR: ATUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 09.251.330/0001-24

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: IVO SCALCON

TELEFONE: 49 -3351-4202

DATA DA COTAÇÃO: 23/09/2018

O valor total da Proposta é de R$ 25.365,77

(Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

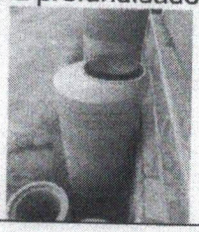
FORNECEDOR:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

TELEFONE:

DATA DA COTAÇÃO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado. 	Metro	190	53,30m	10 127,00
2	Curva 45° DN 100.	Unidade	58	14,20	823,60
3	Tubo PVC coletor de esgoto DN 100mm, liso.	Metro	96	12,60m	1.209,60
4	Selim PVC 200x100, compacto. 	Unidade	35		
	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m. 	Unidade	04		

O valor total da Proposta é de R$ 12.160,20

Bucha ligação 200 x 100 - 8 und

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: COTAÇÃO DE PREÇO TUBOS

De : ELETRO TUDO <eletrotudo.xaxim@gmail.com> Sex, 26 de out de 2018 09:47
Assunto : Re: COTAÇÃO DE PREÇO TUBOS 3 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

bom dia

desculpa demora segue em anexo.

qualquer novidade favor me avisar.

ref. a reduçao 200 x 100 assim que eu tiver valor te encaminho.

tenho tenha algum valor abaixo do meu peço para que me passe assim consigo negociar na fabrica.

valeu

Em seg, 22 de out de 2018 às 11:18, Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> boa tarde
>
> segue em anexo para cotação de preço de tubos.
>
> qualquer dúvida estou a disposição.
>
> Att.
>
> ***EDIANE G. DE ALMEIDA***
> *Diretora de Licitações*
> *Município de Xaxim*
> *(49) 3353 8201*
>
> PREFEITURA DE XAXIM | FONE: 3353.8200 Rua Rui Barbosa, 347 - Centro www.xaxim.sc.gov.br

--
GRATO
ELETRO TUDO
FELIPE FOLLE
XAXIM SC
49-3353-6312
MOTIVAÇÃO E PAIXÃO...

img150.pdf
431 KB

HIDROLUNA
Presente onde há qualidade no saneamento

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO
Rua Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros - São José/SC
Fone: (48) 32460466 hidroluna@hidroluna.com.br
http://www.hidroluna.com.br
CNPJ: 82.977.109/0001/48
https://www.facebook.com/hidrolunasaneamento/

ORÇAMENTO C0927D-18

Prezado cliente, é sempre um prazer atendê-lo, não esqueça de incluir no seu orçamento os acessórios como anéis de borracha, arruelas e parafusos. Eles não acompanham as peças

Para	PREFEITURA XAXIM	Estado	SC
A/C:	Sr. IVO SCALCON	Município	XAXIM
Email	ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br	FONE	3353-8200
Conforme sua solicitação:			

Material para		
		Contribuinte - REVENDA
		Contribuinte - Consumidor final
	x	Não contribuinte

Não incluso neste orçamento o valor da substituição tributária, consultar o email financeiro@hidroluna.com.br para verificação do valor

Item 6



Item 01



É com prazer que apresentamos a nossa proposta de preços para os itens abaixo:

Item	DTC	D	Qtde	Un	Descritivo comercial	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Pz entrega	Validade da proposta
01	1294	C	32	br	Descritivo do cliente: Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, DN 200mm, junta Elástica.. Descritivo Hidroluna: ISO 21138-1 ou NBR 7362-3 (material em implantação de nova norma a partir de 12/06/17, sem garantia de já atender a ISO 21138-1)- TUBO PVC COLETOR CORRUGADO DN 200	Corr	225,32	7210,24	20 dias	25/10/2018
02	NC	C			Descritivo do cliente: Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm. Descritivo Hidroluna: Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm		NC			25/10/2018

03	NC	C	4	Descritivo do cliente: Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0m, profundidade até 1,50m, com tampa de ferro fundido, diâmetro de 60cm.. Descritivo Hidroluna: Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0m, profundidade até 1,50m, com tampa de ferro fundido, diâmetro de 60cm.		NC			25/10/2018
04	6750	C	58 pç	Descritivo do cliente: Curva 45º DN 100. Descritivo Hidroluna: NBR 7362 CURVA 45o INJETADA DN 100 S/ANEL	Amanco	6,22	360,76	imediato	25/10/2018
05	110	C	16 br	Descritivo do cliente: Tubo PVC coletor de esgoto DN 100. Descritivo Hidroluna: NBR 7362 - TUBO PVC COLETOR LISO DN 100	Corr	89,75	1436,00	imediato	25/10/2018
06	349	C	35 pç	Descritivo do cliente: Selim PVC 200 x 100. Descritivo Hidroluna: NBR 7362 SELIM COMPACTO JEI DN200X100 TUBO LISO	Amanco	34,12	1194,20	imediato	25/10/2018
Valor da substituição tributária para o orçamento					Calcular com o financeiro@hidroluna.com.br				
				Total		10201,20			
				0					

Aproveite e leve					Valores somente para quantidade disponível no estoque				
	602	C	30 PÇ	NBR 7362 JUNCAO DN 100 MM PVC COLETOR BBP	Tigre	4,50	135,00	imediato	22/10/2018

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Pagamento	**28 dias**
Formas de pagamento	**1) Depósito antecipado, dinheiro no balcão ou cartão de débito Mastercard/Visa para qualquer valor**
	2) Cartão de crédito Mastercard m/ Visa para compra acima de R$ 100,00
	3) Boleto bancário para compras acima de R$ 500,00 ou clientes correntistas
Informamos que não aceitamos cheques	
Prazo de Entrega *	**por item**
Informações bancárias	**Banco do Brasil Ag. 3013-9 C/C 7559-0**
Frete	**CIF - mercadoria posto no cliente**
Inspeção	**Não inspecionado por órgão terceirizado**
Impostos	todos inclusos, **EXCETO S.T. (substituição tributário)**
Validade da proposta	**por item ou 3 dias corridos na ausência deste**

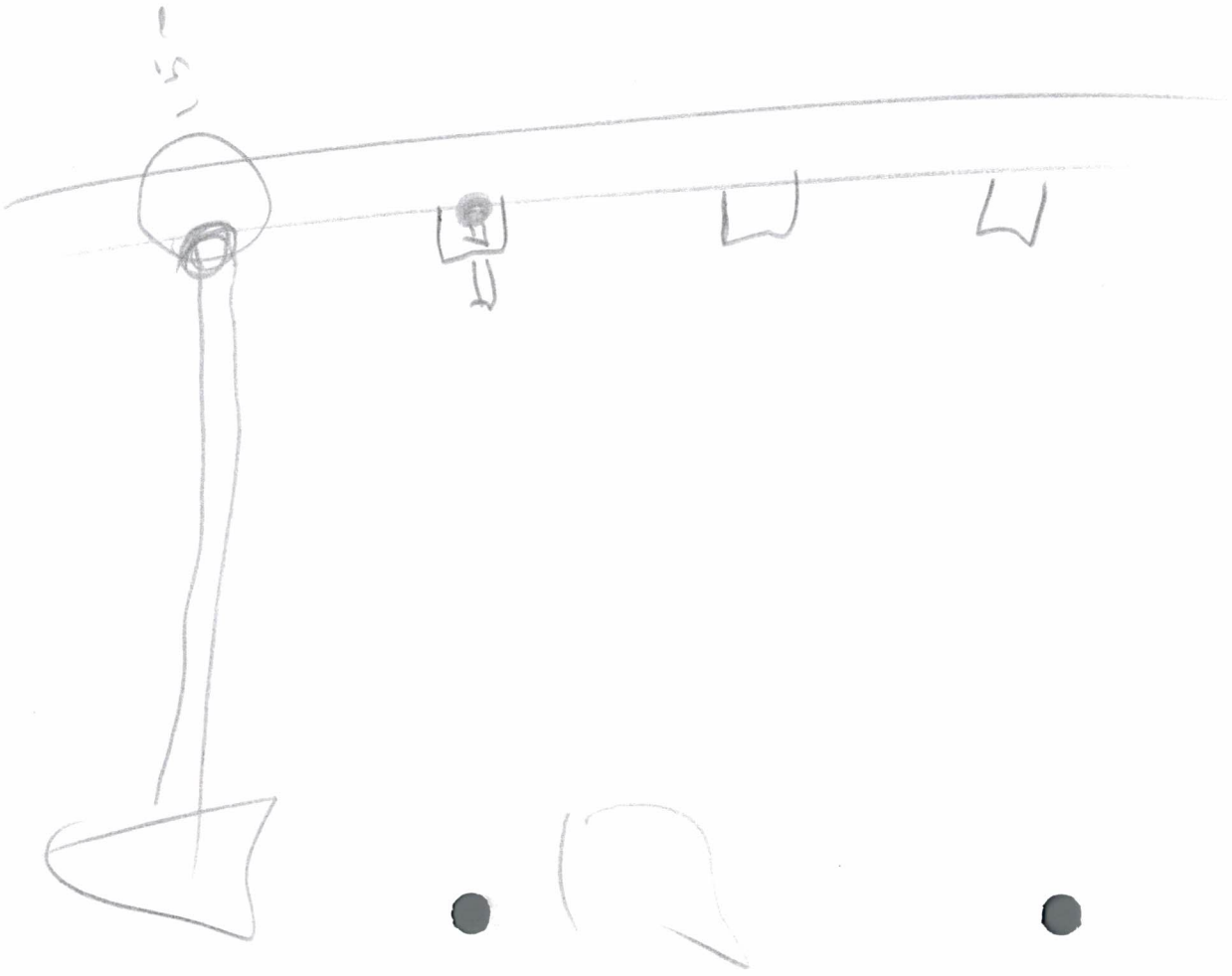
* O prazo de entrega refere-se ao momento do orçamento e está sujeito a alteração sem aviso prévio. O material só passa a ser reservado após a recepção do pedido por **escrito** por parte do cliente

Conheça as vantagens de ser nosso cliente correntista e o volume de compras semestrais necessárias para sê-lo: 48 32460466

Seu email será incluso no mailing da empresa, caso não queira participar do nosso mailing promocional gentileza enviar um email para com@hidroluna.com.br com o assunto: Excluir

Melhores cumprimentos

Francisco Koch
Gerente Comercial
francisco@hidroluna.com.br ou vendas@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349012
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

Justificativa

Justifica-se a elaboração do presente processo licitatório em 1 (um) item com apenas 1 (uma) pesquisa de preço pois em contato com os fornecedores encontramos apenas 1 (um) que trabalha com esse tipo de material.

Sendo assim, demos continuidade a confecção do processo de licitação por entendermos que o preço fornecido é compatível com o praticado no mercado atualmente, o que não prejudica a realização do certame para execução de nova rede coletora de esgoto no bairro Santa Terezinha, uma vez que a tubulação lá existente precisa de manutenção frequentemente.

Aproveitamos também para destacar que decidimos pelo critério de julgamento de "menor preço por lote" pois levamos em consideração a diferenciação das características dos materiais a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos mesmos em atendimento às necessidades desse serviço.

Xaxim (SC), 08 de novembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1 0013

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Processo Adm. nº: 112/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL.
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 31/12/2018.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	24.468,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	24.468,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	210,000	MLin	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado (01-20-13683)	65,0000	13.650,00
2	65,000	Un	Curva 45°, DN 100mm (01-20-13684)	18,0000	1.170,00
3	120,000	MLin	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso (01-20-13685)	20,0000	2.400,00
4	38,000	Un	Selim PVC 200x100, compacto (01-20-13686)	50,0000	1.900,00
5	4,000	Un	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m (01-99-13615)	1.337,0000	5.348,00
			Total Geral ------>	1.490,0000	24.468,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 112/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL.
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS.
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2018.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	24.468,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	24.468,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 112/2018
Data do Processo Adm.: 08/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	319.435,13	24.468,00
					Total Previsto:	**24.468,00**

					Total Geral:	**24.468,00**

Xaxim, Em 08/11/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 112/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 30 de novembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 09h do dia 30 de novembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 30 de novembro de 2018, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

6.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste edital, marca dos produtos, preço unitário do item, preço total.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) Prospecto/ficha técnica dos materiais ofertados, comprovando as características solicitadas neste Edital.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

8.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.8.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.8.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo

intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A entrega dos materiais, objeto deste Edital, deverá ser feita em até 15 dias após a solicitação do Setor de Compras, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 08 de novembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.**

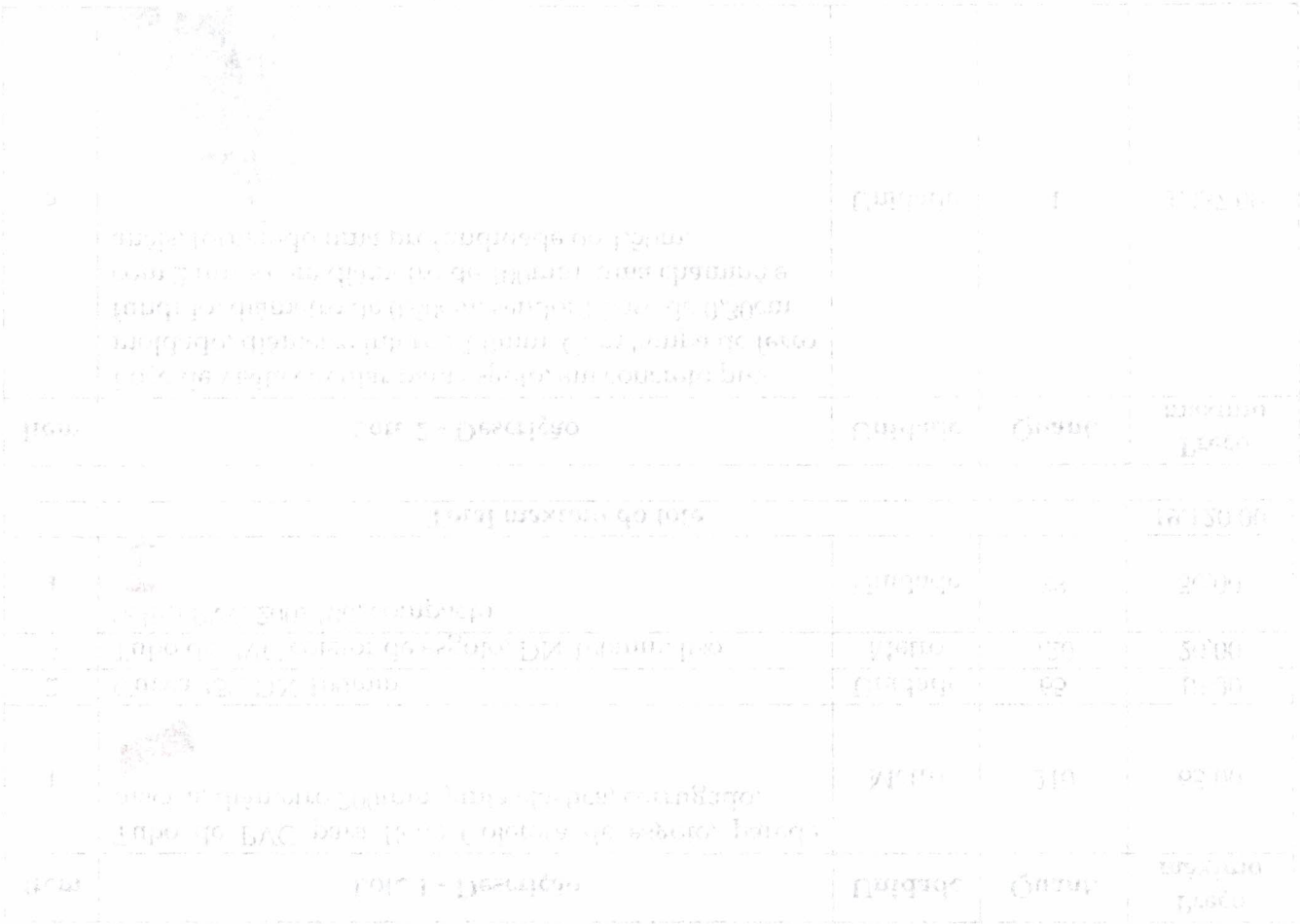
2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, para execução de nova rede coletora de esgoto no bairro Santa Terezinha. A nova rede será interligada a rede existente no local que se encontra parcialmente danificada e será ligada aos ramais prediais existentes.

2.2 Adota-se o critério de julgamento de "menor preço por lote" pois levamos em consideração a diferenciação das características dos materiais a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos mesmos em atendimento às necessidades desse serviço.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Lote 1 - Descrição	Unidade	Quant.	Preço máximo
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado. 	Metro	210	65,00
2	Curva 45°, DN 100mm	Unidade	65	18,00
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	Metro	120	20,00
4	Selim PVC 200x100, compacto. 	Unidade	38	50,00
Total máximo do lote				**19.120,00**

Item	Lote 2 - Descrição	Unidade	Quant.	Preço máximo
5	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m. 	Unidade	4	1.337,00
Total máximo do lote				**5.348,00**



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

3.4 Os materiais devem ser próprios para redes coletoras de esgoto, com parede maciça e possuir sistema de junta elástica integrada. O coeficiente de rugosidade deve ser inferior a n=0,010 e a resistência a impacto deve estar de acordo com a ABNT NBR 7362-1.

4. DA ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais, objeto deste Edital, deverá ser feita em até 15 dias após a solicitação do Setor de Compras, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

5.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

5.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto da presente licitação, **Processo Licitatório nº 112/2018**, modalidade de **Pregão Presencial nº 067/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.**

Item	Descrição – Lote 1	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	Total
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado.	Metro	210			
2	Curva 45°, DN 100mm	Unid.	65			
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	Metro	120			
4	Selim PVC 200x100, compacto.	Unid.	38			
Total do Lote						

Item	Descrição – Lote 2	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	Total
5	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m.	Unid.	4			
Total do Lote						

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 087/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 087/2018

Nome de Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Responsável Legal

Dados Bancários

Agência

Conta

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto da presente licitação: Processo Licitatório nº 112/2018, modalidade de Pregão Presencial nº 087/2018, cadastro todos os especificações constantes do edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC corrugados e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Tizol (esq. localizada no bairro Santa Terezinha.

Item	Descrição - Lote 1	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Total
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, DN 150mm, para esgoto predial, marca ..... fabricante	Metro	210			
2	Tubo de PVC Coletor de esgoto, DN 200mm, liso	Metro	120			
3	Selim PVC 200X100 Corrugado	Unid.	30			
4	Poço de visita completo, com tampão de ferro fundido, diâmetro de 60cm, com fechamento articulado, classe pesada, conforme especificações do edital	Unid.	2			
	Total do Lote					

Item	Descrição - Lote 2	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Total
5	Poço de visita completo, com tampão de ferro fundido, diâmetro de 60cm, com fechamento articulado, classe pesada, conforme especificações do edital	Unid.	2			
	Total do Lote					

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, instalação, adaptações, e quaisquer despesas que incidam sobre a contratação do objeto.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital, bem como a proponente concorda com todos os termos constantes no Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

_____
Local e Data

_____
Nome E Assinatura
Representante Legal E Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

MAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº 067/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'Igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal - Com Poderes de Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Mixax Comércio de Máquinas Ltda

Pregão Presencial nº 067/2018 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e peça de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'Igna localizada no bairro Santa Tereza.

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo parentesco até o 3º grau com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos, Assessores, Coordenadores, Supervisores, Encarregados, Fiscais, Tesoureiro, Contador, Auditor, Ouvidor, Almoxarife, Patrimonial, Motoristas, Operadores de Máquinas, Operadores de Retroescavadeira, Operadores de Motoniveladora, Operadores de Rolo Compactador, Operadores de Pá Carregadeira, Operadores de Caminhão Basculante, Operadores de Caminhão Pipa, Operadores de Caminhão Munck, Operadores de Escavadeira Hidráulica, Operadores de Trator de Esteira, Operadores de Trator Agrícola, Operadores de Retroescavadeira

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 067/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 112/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha,** na quantidade estimada abaixo:

Relação de itens conforme vencedor

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

1.4 Os materiais devem ser próprios para redes coletoras de esgoto, com parede maciça e possuir sistema de junta elástica integrada. O coeficiente de rugosidade deve ser inferior a n=0,010 e a resistência a impacto deve estar de acordo com a ABNT NBR 7362-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA
4.1 A entrega dos materiais, objeto deste Edital, deverá ser feita em até 15 dias após a solicitação do Setor de Compras, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens

solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2025

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 067/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 067/2018.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 067/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

Nº [illegible] protocolado desta Ata de Registro de Preços, para [illegible] de todos os seus [illegible] o edital de Pregão nº 067/2018 e nos anexos que o integram, obrigando-se a proporcionar [illegible] nesta Ata, inclusive que não constarem as presentes disposições.

[illegible] As [illegible] serão [illegible] Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, será [illegible] no foro da Comarca de Xavim – SC, [illegible] as [illegible].

Xavim (SC), __ de ____ de 2018.

Lúcio Durant
[illegible]

Benjamin Kingsbeard
[illegible]

Silas Davi de Barbosa
Procurador-Geral do Município

xxxxxxxx
[illegible] do Contrato

Licitante

Credenciado Pessoa
CPF nº [illegible]

Jaqueline Vanini
CPF nº [illegible]

Rua [illegible] Comprido do Xavim
Fone [illegible] – [illegible] – CEP 89.[illegible]

Processo Licitatório n° 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 067/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 112/2018
Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 067/2018
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de novembro de 2018
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de novembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 08 de novembro de 2018. **LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 112/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 067/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 08 de novembro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

MIXAX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0050

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	112/2018
Processo de Licitação:	112/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	67/2018-PR
Data do Processo:	08/11/2018
Data da Abertura das Propostas:	30/11/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 13/11/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

0051
0060

Processo Licitatório n° 112/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 112/2018
Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 067/2018
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2018
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de novembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 13 de novembro de 2018. **LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 4324 / 2018
Data da Publ. 13 / 11 / 18
Data Saída 13 / 12 / 13
Resp. pela Publ.
Nome: Idiane

Terça-Feira ↓ 13C ↑ 27C Parcialmente Nublado
Quarta-Feira ↓ 13C ↑ 29C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 067/2018 - Processo Licitatório nº 112/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **30 / NOV / 2018**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

EDITAL E AVISOS

19/11/2018 - Edital Proc 112 2018 PR 067 2018 - Rede coletora Sta Terezinha [0,5MB]

19/11/2018 - AC_LICITACAO_PR_67_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/11/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Prefeitura

0054

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Publicação Nº 1805253

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 112/2018
Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 067/2018
Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2018
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de novembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 13 de novembro de 2018. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1974, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 901.635.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.205.278-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BIAS PEIXOTO, 231, APTO. 503, ABRAAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.085-480, BRASIL.

FRANCISCO LUIS KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 015.799.509-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.536.067, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48, APTO. 103, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.110-055, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201400493, com sede Rua Abelardo Manoel Peixer, 48 , Barreiros São José, SC, CEP 88.110-055, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.977.109/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111 , BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.110-060.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO DE 2014/2015. Este fica assim distribuído:

IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

FRANCISCO LUIS KOCH, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 478330011812592205671; Data: 30/01/2018 13:06:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK64568-7T14; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1974, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 901.635.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.205.278-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BIAS PEIXOTO, 231, APTO. 503, ABRAAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.085-480, BRASIL.

FRANCISCO LUIS KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 015.799.509-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.536.067, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48, APTO. 103, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.110-055, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201400493, com sede Rua Aleixo Alves de Souza, 111 , Barreiros São José, SC, CEP 88.110-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.977.109/0001-48, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações e consolidar o Contrato Social, que passa reger-se pelo que está descrito nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob nome empresarial HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na Rua Aleixo Alves de Souza, 111, Bairro Barreiros, CEP 88.110-060, São José, Santa Catarina.
Paragrafo Único: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá constituir manter ou fechar filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 478330011812592205 67-2; Data: 30/01/2018 13:06:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK64567-IXPH; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem como Objeto Social:
Comércio Atacadista de: Compressores de Ar, Bombas, Acessórios p/ Bombeamentos de líquidos e Ar comprimido, Tubo, Conexões, Registros, Válvulas e Mangueiras, Materiais para Instrumentação e vedação, Materiais de Combate a Incêndios, Materiais de Construção e Ferramentas, Comércio Varejista de: Compressores de Ar, Bombas, Acessórios p/ Bombeamentos de líquidos e Ar comprimido, Tubo, Conexões, Registros, Válvulas e Mangueiras, Materiais para Instrumentação e vedação, Materiais de Combate a Incêndios, Materiais de Construção e Ferramentas e Prestação de Serviço de Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo suas atividades iniciando-se em 02 de Maio de 1991.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO DE 2015/2016. Este fica assim distribuído:

IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

FRANCISCO LUIS KOCH, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

§ 1° - As quotas que compõem o Capital Social da Sociedade são impenhoráveis.

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de diminuição do Capital Social, esta será igualmente proporcional á participação de cada sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Sociedade é administrada, por prazo indeterminado, pelos sócios, IRIANA CUSTÓDIA KOCH e FRANCISCO LUIZ KOCH, na qualidade de sócios administradores os quais terão, **ISOLADAMENTE**, plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente, técnica e comercialmente, bem como, para administração geral dos negócios sociais, com todos os poderes permitidos por lei e pelo presente Contrato Social, ressalvado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

§ 1° - Os sócios administradores, individualmente, poderão constituir procuradores, cujo mandato deverá ter prazo determinado e especificação dos poderes outorgados, excetuando-se as com poderes "ad-judicia", as quais não necessitarão ter prazo determinado;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 478330011818259220567-3; Data: 30/01/2018 13:06:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK64566-UQCV; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

§ 2° - É vedada aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objetivo Social;

§ 3° - Salvo, no estrito Interesse da própria Sociedade, poderão os sócios administradores, prestar avais ou fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA. Para o exercício de sua gestão, os sócios administradores poderão retirar uma importância mensal a título de "pró-labore", fixada de comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(S), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição na indicação de uma ou mais pessoas para adquirir citadas quotas se postas à venda. Neste caso, o sócio ofertante, notificará, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, ao sócio remanescente de sua intenção, através de uma carta registrada ou protocolada, contendo as condições de sua oferta, ressalvado o disposto na clausula 10° deste, contados a data da assinatura da respectiva CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em todos os casos de cessão, transferência ou alienação das quotas esta será sempre efetuada por valor nunca superior ao seu valor, patrimonial, de conformidade com o Balanço Especial levantado para esse fim, cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, Iguais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente será dissolvida pela insolvência, falência, dissolução, falecimento, declaração de incapacidade ou retirada de um dos sócios, caso o sócio remanescente não desejar comprar ou indicar uma ou mais pessoas para adquirir as quotas dos herdeiros e/ou sucessores legais do falecido, insolvente, falido, dissolvido declarado incapaz ou retirar-se da sociedade.

§ Unico - Em todos os casos previstos neste artigo, a cessão, transferência ou alienação de quotas, se fará consoante ao disposto na clausula 10^0 deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica vedado aos herdeiros ou sucessores legais, no caso de morte de um dos sócios, o ingresso na Sociedade, devendo as quotas do sócio falecido, serem alienadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, aos demais sócios, na forma prevista na clausula 10^0 deste Contrato Social.

§ Único - A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 - artigo 1.033 e 1.038.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 478330011812592205 67-4; Data: 30/01/2018 13:06:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK64585-BR6U;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designarão administrador(es) quando for o caso e deliberarão sobre os lucros ou perdas apurados cabendo a distribuição e absorção aos sócios, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOSE, 6 de janeiro de 2017.

IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN
CPF: 901.635.169-87

FRANCISCO LUIS KOCH
CPF: 015.799.509-73

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2017 SOB Nº: 20178588903
Protocolo: 17/858890-3, DE 11/01/2017
Empresa: 42 2 0140049 3
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 478330011812592205675; Data: 30/01/2018 13:06:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK64564-2LGQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2018 13:10:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 901793

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2019 13:06:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47833001181259220567-1 a 47833001181259220567-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27f19a3b2ca2e034e33e7aeecb1b6913a9ad44a5ffc050399fa5e84befe449d68289889263db4a40463e3f358bb7c7a1f6eb3c66bee50252aa598c3ceccfe1eb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0140049-3	82.977.109/0001-48	25/03/1991	02/05/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111, BARREIROS, SÃO JOSÉ, SC, 88.110-060

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE: COMPRESSORES DE AR, BOMBAS, ACESSÓRIOS, BOMBEAMENTOS DE LIQUIDOS E AR COMPRIMIDO, TUBO, CONEXÕES, REGISTROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE: COMPRESSORES DE AR, BOMBAS, ACESSORIOS BOMBEAMENTOS DE LIQUIDOS E AR COMPRIMIDO, TUBO, CONEXÕES, REGISTROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, MATERIAIS PARA INSTRUMENTAÇÃO E VEDAÇÃO, MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCISCO LUIS KOCH 015.799.509-73	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN 901.635.169-87	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/01/2017 Número: 20178588903
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 192451/2018-01 na consulta de processos.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS HENRIQUE DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
5047088 SSP SC

CPF
075.447.599-97

DATA NASCIMENTO
05/12/1992

FILIAÇÃO
LUIZ FERNANDES DA SILVA
MARIA SALETE DARCY LEANDRO

PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
05225854364

VALIDADE
04/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
06/01/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

64205008015
SC113161271

DETRAN - SC / SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
123591566 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
123591566 1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 478311041817073401 76-1; Data: 11/04/2018 17:10:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT13542-0JGX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2018 14:37:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 957773

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2019 17:10:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47831104181707340176-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

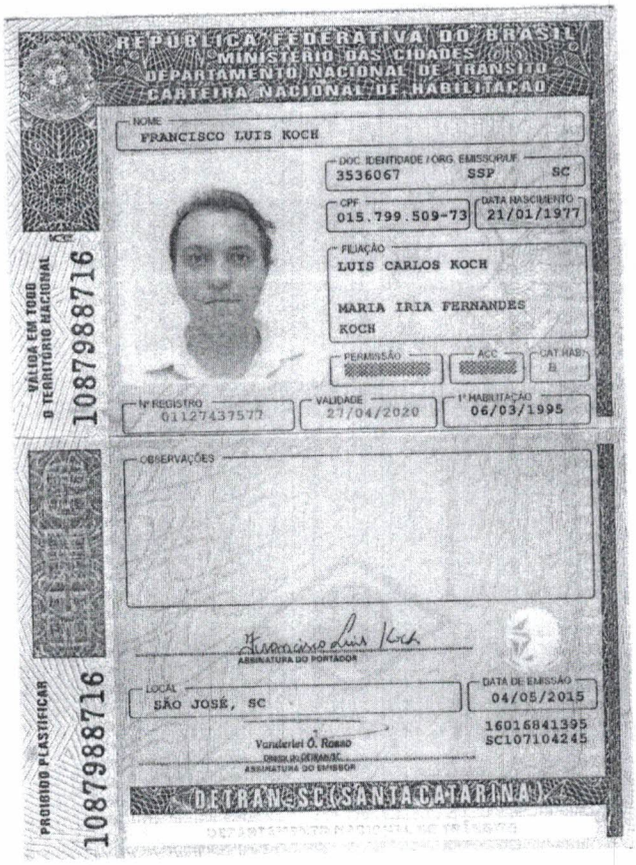
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03fa683b5cedc8870654cd8120b497c02f73a6374d3ae01e3c697ca90bc512478289889263db4a40463e3f358bb7c7a101811688f1457686b96393eb183ada9b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO LUIS KOCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3536067 SSP SC

CPF
015.799.509-73

DATA NASCIMENTO
21/01/1977

FILIAÇÃO
LUIS CARLOS KOCH
MARIA IRIA FERNANDES KOCH

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01127437572

VALIDADE
27/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO
04/05/2015

Vanderlei O. Rosso
ASSINATURA DO EMISSOR

16016841395
SC107104245

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1087988716

PROIBIDO PLASTIFICAR
1087988716

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 478311121708505104 87-1; Data: 11/12/2017 08:59:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC79330-63LK;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2017 15:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 865954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2018 08:59:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47831112170850510487-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93c6dabae7b3d8f1c878aa3a014e464860d0ade442814ba7bb2b255f81f59068289889263db4a40463e3f358bb7c7a1fb85f16e38bca089ee2fb7cf2215167e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
Rua Aleixo Alves de Souza, 111
Barreiros - São José - SC
Fone: (048) 3246-0466 Fax: (048) 3246-4935
E-mail: hidroluna@hidroluna.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA., estabelecida na Rua Aleixo Alves de Souza, n.º 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.977.109/0001-48, neste ato representada por seu sócio-gerente, **Sr. Francisco Luis Koch**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 015.799.509-73, portador da célula de identidade 3.536.067-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Abelardo Manoel Peixer, n° 48 SI A Barreiros, São José - SC, nomeia e constitui seu bastante procurador **o Sr. Marcos Henrique da Silva,** estabelecido à Rua Abelardo Manoel Peixer, 48 – Barreiros – São José/SC, CPF-075.447.599-97 RG-5047088 SSP/SC para exercer os seguintes poderes:

- Representar a **OUTORGANTE** perante todos os órgãos licitantes da administração direta ou indireta das esferas Federais, Estaduais ou Municipais do Território Nacional, podendo apresentar documentação e propostas de preços, carta convite e pregões presenciais e eletrônicos, das sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar atas, assinar declarações e quaisquer documentos exigidos e indispensáveis ao processo licitatório, contratos de fornecimento de materiais, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
- Praticar todos os atos que forem de interesse da **OUTORGANTE** e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, total ou parcialmente, sempre com reserva de iguais poderes.

Esta procuração é valida até 31 de dezembro de 2019.

São José, 21 de novembro de 2018

CARTÓRIO BARREIROS

Francisco Luis Koch
Sócio-gerente
CPF 015.799.509-73

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1186484
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) FRANCISCO LUIS KOCH
Barreiros, 22 de novembro de 2018
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,15 - selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHC37875-MAIZ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
R. Alexio Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

0067

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.977.109/0001-48, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Luis Koch, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 015.799.509-73, portador da célula de identidade 3.536.067-SSP-SC, residente e domiciliado Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina declaro, sob as penas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

pl M.H

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Habilitação

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
Rua Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, Francisco Luis Koch, CPF-015.799.509-73, RG 353.606.7 SSP/SC, proprietário da empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº82.977.109/0001-48 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02., sendo assim, inexistem quaisquer fatos impeditivos para participação nos certames.

Declaro ainda que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta, e que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera, não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta;

c) Não está sob processo de liquidação, dissolução, falência ou concordata.

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

p1

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Credenciamento

:0069



HIDROLUN
MATERIAIS PARA

MUNI

Rua Rui Barbosa, nº 347, Ce
Catari

AC SETOR DE LICITAÇ

PREGÃO PRESENCIAL

PABX: (48) 32460466
Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
Rua Abelardo Manoel Peixer, 48 - Lj. A - Barreiros - São José/SC
www.hidroluna.com.br - hidroluna@hidroluna.com.br
Vendas - vendas@hidroluna.com.br
Financeiro - financeiro@hidroluna.com.br
Atendimento Órgãos Públicos - licita@hidroluna.com.br

CNPJ: 82.977.109/0001-48 Inscrição Estadual: 252.147.103

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0506357-2	18.627.130/0001-14	06/08/2013	10/08/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R CANDIDO TESTON, 790-SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA, GÁS, TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GABRIELA ATUATTI FOLLE 059.189.489-02	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FELIPE FOLLE 045.271.019-78	38.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/12/2017 Número: 20176386041
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 194247/2018-01 na consulta de processos.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0371

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073697

Data da Inscrição: 20/03/2014	**Data da Renovação:** 31/08/2018	**Validade:** 31/08/2019

Razão Social: 2503 - F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 20/03/2014
Endereço: Rua Candido Teston, 790, SALA 01
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536312 / **e-mail:** eletrotudo.xaxim@gmail.com
CNPJ: 18.627.130/0001-14
Inscrição Estadual: 257.376.097
Inscrição Municipal:
Responsável: FELIPE FOLLE **CPF:** 045.271.019-78

Capital Social: 40.000,00
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	27/05/2014	31/12/2017
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5747025	17/08/2018	17/08/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018080200802420149009 5	02/08/2018	31/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140077703818	17/08/2018	16/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3025	17/08/2018	16/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	99FA.745C.461D.DC46	11/05/2018	07/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	156395708/2018	17/08/2018	12/02/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	42 2 0506357-2	22/02/2017	31/12/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	18.627.130/0001-14	21/02/2017	31/12/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Municipal	25.737.609-7	21/02/2017	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

A F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.627.130/0001-14, com sede à Rua Candido Teston, 790, sala 01, na cidade de Xaxim, por seu representante legal, Felipe Folle portador do CPF nº 045.271.019-78, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 067/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

A F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 18.627.130/0001-14, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) FELIPE FOLLE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.244.637 e do CPF n.º 045.271.019-78, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

XAXIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME

CNPJ nº 18.627.130/0001-14

FELIPE FOLLE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF nº 045.271.019-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.244.637, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRE LUNARDI, 1251, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

GABRIELA ATUATTI FOLLE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF nº 059.189.489-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.739.191-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SILVIO LUNARDI, 953, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205063572, com sede R Candido Teston, 790, Sala 01, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.627.130/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA, GÁS, TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Req: 81700000826355

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177267380 Protocolo 177267380 de 29/08/2017
Nome da empresa F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME NIRE 42205063572
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296176031101447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME

CNPJ nº 18.627.130/0001-14

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM - SC, 28 de agosto de 2017.

FELIPE FOLLE
CPF: 045.271.019-78

Gabriela A. Folle.
GABRIELA ATUATTI FOLLE
CPF: 059.189.489-02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 20177267380 Protocolo 177267380 de 29/08/2017
Nome da empresa F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA ME NIRE 42205063572
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 296176031101447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "F.M. REPAROS E REFORMAS LTDA "

0077

Os infra-assinados, **FELIPE FOLLE,** brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Andre Lunardi nº 1251 apto 401 – Centro - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Xaxim - SC em 23 de setembro de 1986, inscrito no CPF sob n. º 045.271.019.78 portador da CI nº 16/R-4.244.637, expedida pela SSP – SC, **MAURICIO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliada na Rua Deputado Neudi Primo Massolini. n.º 784 – Bairro Guarani - Xaxim- SC CEP – 89.825.000, nascido em Seara - SC em 01 de dezembro de 1988, inscrita no CPF sob n. 062.986.839.50, portadora da CI nº 4.968.580. expedida pela SSP – SC, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **" F.M. REPAROS E REFORMAS LTDA "**

SEGUNDA.

O objeto da sociedade será **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, SANITÁRIA, GÁS, TOLDOS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, MANUTENÇÃO ELETRICA, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na **"RUA CANDIDO TESTON N.º 670 – CENTRO na CIDADE DE XAXIM – SC CEP – 89.825.000".**

QUARTA.

A sociedade iniciará suas atividades em 10 de agosto de 2013 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA.

O capital social, de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), constituído de 40.000 (quarenta mil I) cotas do valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio Sr. **FELIPE FOLLE,** subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil), cotas no valor de R$ 1.00 (Um real), totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

b) O Sócio Sr. **MAURICIO VIEIRA,** subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil), cotas no valor de R$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAYARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim - SC

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0078

DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA.
A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **FELIPE FOLLE** e **MAURICIO VIEIRA,** os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

FELIPE FOLLE

MAURICIO FOLLE

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA.
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

NONA.
A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA.
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUES
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA.

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEGUNDA.

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

DÉCIMA QUARTA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2013

FELIPE FOLLE
CPF – 045.271.019.78
CI – 16/R-4.244.637-SSP – SC

MAURICIO VIEIRA
CPF – 062.986.839.50
CI – 4.968.580 – SSP - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2013 SOB Nº: 42205063572
Protocolo: 13/205465-5, DE 06/08/2013

F.M. REPAROS E REFORMA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 11 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/201
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 67/2018 - PR

Processo Administrativo:	**112/2018**
Processo Licitatório:	**112/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **F.F COMERCIO REPAROS E REFORMA LTDA ME**
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 790 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 18.627.130/0001-14 Inscrição Estadual: 257376097
Telefone: 4933536312 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	210,00	MLin	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado	65,00		0,0000	65,00	13.650,00
2	65,00	Un	Curva 45°, DN 100mm	18,00		0,0000	18,00	1.170,00
3	120,00	MLin	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	20,00		0,0000	20,00	2.400,00
4	38,00	Un	Selim PVC 200x100, compacto	50,00		0,0000	38,00	1.444,00
							Total do Lote:	18.664,00

XAXIM, 29 de Novembro de 2018

FELIPE FOLLE
PROPRIETARIO

18381

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 67/2018 - PR

Processo Administrativo:	112/2018
Processo Licitatório:	112/2018
Data do Processo:	08/11/2018

Fornecedor: **F.F COMERCIO REPAROS E REFORMA LTDA ME**
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 790 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 18.627.130/0001-14 Inscrição Estadual: 257376097
Telefone: 4933536312 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
5	4,00	Un	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno 1,0mm. Com tampa de ferro fundido, diâmetro de 0,60cm, sendo: 1 base de 0,30cm com 2 furos com diâmetro de 100mm, uma chaminé e anéis, formando uma profundidade de 1,50m	1.337,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 18.664,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

XAXIM, 29 de Novembro de 2018

FELIPE FOLLE
PROPRIETARIO

0082

0083

HIDROLUNA
MATERIAIS PARA S

MU
PROCESS
PREGÃO PRESENCI
ENVELOPE

PABX: (48) 3246-0466
Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
Rua Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros - São José/SC - CEP 8811
CNPJ: 82.977.109/0001-48 - Inscrição Estadual: 252.147.103

www.hidroluna.com.br - hidroluna@hidroluna.com.br

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl Francisco.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

9084

PROPOSTA

Para	**Município de Xaxim/SC**
A/C:	**Comissão Permanente de Licitações**
FAX	**(0**49) 3353 8201 E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**
CNPJ	

Licitação:	**Pregão Presencial n° 067/2018**
Entrega propostas	**30/11/2018 08:30**
Disputa	**30/11/2018 09:00**
Tipo de licitação	**POR LOTE**
Tipo de entrega	**REGISTRO DE PREÇOS**
Nossa proposta	**Pregão Presencial n° 067/2018 30/11/2018**

Por concordamos com todos os itens do edital, apresentamos a nossa proposta de preços

Lote	Item	Qtde	Un	Descritivo	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Lote 1			
	01	210	mt	TUBO PVC COLETOR CORRUGADO DN 200, ISO 21138-1. TUBO DE PVC RIGIDO PARA SISTEMAS ENTERRADOS DE ESGOTO CUJA TEMPERATURA NAO EXCEDA 40 GRAUS CELSIUS, PAREDE LISA INTERNAMENTE E CORRUGADA EXTERNAMENTE, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA NORMA ABNT NBR-ISO 21138-1.	Corr	38,87	8162,70
	02	65	pç	NBR 7362 CURVA 45o INJETADA DN 100. NCM 39174090	Corr	10,36	673,40
	03	120	mt	TUBO PVC COLETOR LISO DN 100, NBR 7362 PARTE 1 E 2. TUBO DE PVC RIGIDO PARA SISTEMAS ENTERRADOS DE ESGOTO CUJA TEMPERATURA NAO EXCEDA 40 GRAUS CELSIUS, PAREDE MACICA, FABRICADO POR PROCESSO DE EXTRUSAO, EXTREMIDADES COM PONTA E BOLSA, ANEL INTEGRADO, COMPRIMENTO DE 6 METROS, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA NORMA ABNT NBR-7362-1: SISTEMAS ENTERRADOS PARA CONDUCAO DE ESGOTO, PARTE 1 : REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM JUNTA ELASTICA E ABNT NBR-7362-2 : SISTEMAS ENTERRADOS PARA CONDUCAO DE ESGOTO, PARTE 2: REQUISITOS PARA TUBOS DE PVC COM PAREDE MACICA.	Corr	15,69	1882,80

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl Francisco.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

04	38 pç	Selim PVC 200x100, compacto		Amanco	39,82	1513,16

Total do Lote 1 R$ 12.232,06

Total por extenso: Doze mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos

Declarações:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

CONDIÇÕES

Prazo de Pagamento	**até 30 (trinta) dias**
Prazo de Entrega	**até 15 dias**
Informações bancárias	**Banco do Brasil Ag. 3013-9. Conta Corrente 7559-0**
Frete	**conforme edital**
Impostos	**todos inclusos**

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl Francisco.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

Garantia do material	**12 meses**	
Validade da proposta	**60 dias**	**(29/01/2019)**

Atenciosamente,

São José, terça-feira, 27 de novembro de 2018

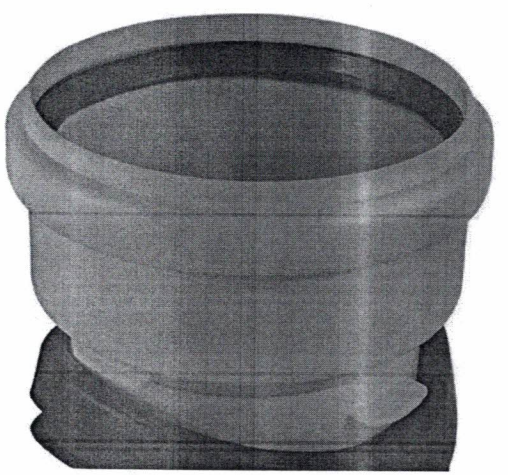
Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

82.977.109/0001-48
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
Rua Aleixo Alves de Souza, 111
Barreiros - CEP 88110-060
São José/SC.

AMANCO

CORRUGADO

Sela Compacta



0087

Sobre o Produto

As conexões Amanco Coletor, Amanco Coletor Corrugado e Amanco Coletor CL destinam-se à aplicação em redes coletoras de esgoto doméstico e escoamento de resíduos industriais e águas pluviais.

Características

- As conexões Amanco para Coletores de Esgoto são fabricadas conforme norma NBR 10569
- Produto fornecido com Junta Elástica Integrada (JEI), com composto nitrílico (NBR)
- Cor: Ocre

Vantagens

- Excelente Desempenho Hidráulico
- Total Estanqueidade
- Alta Durabilidade
- Compatibilidade de Diâmetro
- Resistência à Pressão Hidrostática.

3088

Especificações

CCB	EMBALAGEM	BITOLA	QUANTIDADE
19309	1	DN 150/200 X DN 100	0 +

ADICIONAR À LISTA +

Desenho Técnico



0989

0390

CORR PLASTIK

TUBOS E CONEXÕES



CATÁLOGO GERAL DE PRODUTOS

INFRAESTRUTURA • PREDIAL • IRRIGAÇÃO

SANEAMENTO • PREDIAL • ELÉTRICA • TELEFONIA • GÁS • IRRIGAÇÃO • GEOTÉCNICO



Um dos líderes na fabricação de tubos e conexões em PVC do país.



Unidade Cabreúva - São Paulo



Unidade Marechal Deodoro - Alagoas

CORR PLASTIK
TUBOS E CONEXÕES

Quem somos

0091

Com quase três décadas de existência a Corr Plastik consolidou-se como um dos líderes do mercado de tubos e conexões em PVC.

Estes resultados destacam o enorme potencial, a capacidade técnica e a tecnologia da empresa em atender com excelência, disponibilizando produtos com qualidade, durabilidade e desempenho. A todos estes diferenciais, soma-se um posicionamento estratégico diferenciado que possibilita um melhor conhecimento e reconhecimento da sua marca e imagem.

Com capacidade produtiva superior a 130 mil toneladas anuais em suas duas unidades produtivas, a empresa atende todo o mercado brasileiro, oferecendo produtos para os segmentos de saneamento (água e esgoto), irrigação, predial, elétrica, telefonia, gás e poços tubulares profundos (geotecnia), com capacidade de atender mais de 30% do mercado nacional.

Seguindo uma arrojada e ousada filosofia de expansão e crescimento, a empresa investe em equipamentos de última geração, que melhoram sistematicamente a produtividade e a qualidade dos produtos. Como resultado a Corr Plastik tem sido a solução para concessionárias de saneamento, mercado agrícola e agronegócio, construtoras e empreiteiras, distribuidores, atacadistas, revendas de material de construção e consumidores finais; através de um dos maiores e melhores portfólios de produtos do mercado brasileiro, em tubos e conexões em PVC e Polietileno.

Todos estes fatores fazem da Corr Plastik uma das empresas mais respeitadas e dinâmicas do setor de tubos e conexões em PVC e Polietileno, conhecida e reconhecida pelo seu crescimento e ótima reputação perante todo o mercado brasileiro.

Quem conhece, sabe de Corr.



Centro de Distribuição - SP.



Unidade I - Cabreúva São Paulo.

Produtos Qualificados

Linhas: saneamento, telefonia, gás, irrigação, predial, elétrica e geotécnico.
São mais de 600 produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes.





Produtos Corr Plastik, qualidade, durabilidade e garantia.

CORR PLASTIK
TUBOS E CONEXÕES

0092

Produtos Qualificados

Através de um processo altamente tecnológico, os tubos e conexões Corr Plastik são fabricados com a máxima qualidade, durabilidade e resistência. A Corr Plastik possui certificação ISO 9001 e participa de todos os programas de garantia de qualidade existentes para os produtos que fabrica, tudo isso pela dedicação em oferecer para nosso consumidor e cliente sempre um produto de alta qualidade.

São realizadas inspeções contínuas e diversos testes amostrais para comprovar as especificações de cada produto, segundo sua respectiva norma técnica vigente.

A Corr Plastik oferece ao mercado tubos e conexões em PVC e Polietileno fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes para atender as demandas dos projetos de redes de distribuição de água, redes de coleta de esgoto, infraestrutura, gás e combustível, irrigação, instalações prediais e residenciais e para construção de poços tubulares profundos.

A qualidade destes produtos são garantidas através da aplicação de tecnologia e equipamentos de última geração, destinados a garantir o desempenho exigido nos empreendimentos executados por empreiteiras, construtoras e concessionárias de todo país.

A Corr Plastik participa do Programa Brasileiro para Qualidade e Produtividade do Habitat, oferecendo ao mercado produtos com qualidade reconhecida pelo Ministério das Cidades. Através de análises periódicas é verificado o cumprimento das especificações técnicas das normas vigentes por parte dos fabricantes de materiais de construção.




Fotos do estoque e linha de produção da unidade Corr Plastik/SP.




Fotos de processos de qualidade. Laboratório Corr Plastik Sudeste.

Índice

Predial	07
Elétrica	11
Saneamento	11
Telefonia/Gás	15
Irrigação	16
Geotécnico	18
Transporte e Armazenagem	19

CORR PLASTIK

TUBOS E CONEXÕES

PREDIAL

ÁGUA FRIA - NBR 5648

TUBO PVC SOLDÁVEL 6m PONTA/BOLSA



	(emb)
20	10
25	8
32	4
40	5
50	5
60	3
75	1
85	1
110	1

TUBO PVC SOLDÁVEL 3m PONTA/PONTA



	(emb)
20	10
25	8
32	4
40	5
50	5
60	4
75	1
85	1
110	1

ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	10
25 x 3/4"	10
32 x 1"	10
40 x 1,1/4"	5
50 x 1,1/2"	5
60 x 2"	3

ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	50
25 x 3/4"	50
32 x 1"	10
40 x 1,1/4"	10
50 x 1,1/2"	5
60 x 2"	5
75 x 2,1/2"	3
85 x 3"	3
110 x 4"	1

CAP SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	50
25	50
32	10
40	10
50	5
60	5
75	3
85	1
110	1

CURVA 90° SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	50
25	25
32	10
40	10
50	5
60	4
75*	1
85*	1
110*	1

CURVA 45° SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20*	50
25*	50
32*	10
40*	10
50*	5
60*	4
75*	1
85*	1
110*	1

JOELHO 90° SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	50
25	50
32	10
40	10
50	5
60	5
75	3
85	3
110	1

JOELHO 90° SOLDÁVEL C/ ROSCA



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	25
25 x 1/2"	25
25 x 3/4"	25

JOELHO 45° SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	50
25	50
32	10
40	10
50	5
60	5
75	3
85	1
110	1

LUVA DE CORRER



(mm)	(emb)
20	10
25	10
32	10
50	5

LUVA SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	50
25	50
32	10
40	10
50	5
60	5
75	3
85	3
110	1

LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	25
25 x 1/2"	25
25 x 3/4"	25

TEE SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	50
25	50
32	10
40	10
50	5
60	5
75	10
85	1
110	1

TEE REDUÇÃO SOLDÁVEL



(mm x mm)	(emb)
50 x 25	10
75 x 60	5
85 x 60	5
85 x 75	5
110 x 60	1
110 x 75	1
110 x 85	1

TEE SOLDÁVEL COM ROSCA



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	25
25 x 1/2"	25
25 x 3/4"	25

* PEÇAS MOLDADAS

PREDIAL

UNIÃO SOLDÁVEL



(mm)	(emb)
20	10
25	10
50	5

BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA



(mm x mm)	(emb)
50 x 25	50

BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA



(mm x mm)	(emb)
25 x 20	50
32 x 25	50
40 x 32	25
50 x 40	25
75 x 60	3
85 x 75	1
110 x 85	1

JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	25
25 x 1/2"	25
25 x 3/4"	25

LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	25
25 x 1/2"	25
25 x 3/4"	25

TEE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO



(mm x pol)	(emb)
20 x 1/2"	25
25 x 1/2"	25
25 x 3/4"	25

ESGOTO - SÉRIE NORMAL NBR 5688

JOELHO 90° ROSCÁVEL



(pol)	(emb)
1/2"	20
3/4"	20

BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL



(pol x pol)	(emb)
3/4" x 1/2"	50

PLUG



(pol)	(emb)
1/2"	50
3/4"	50

TUBO ESGOTO PRIMÁRIO PBV 6m



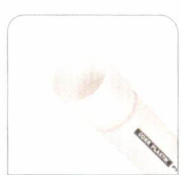
(mm)	(emb)
50	5
75	5
100	5
150	1
200	1

TUBO ESGOTO PRIMÁRIO PBV 3m



(mm)	(emb)
50	5
75	5
100	5
150	1
200	1

TUBO ESGOTO SECUNDÁRIO PB



(mm)	(emb)
40	7

TUBO ESGOTO LEVE PB



(mm)	(emb)
250	1
300	1

CAP ESGOTO



(mm)	(emb)
40	25
50	10
75	10
100	10
150	5
200*	1
250*	1
300*	1

CURVA LONGA 45°



(mm)	(emb)
40*	1
50*	1
75*	1
100*	1
150*	1
200*	1
250*	1
300*	1

CURVA LONGA 90°



(mm)	(emb)
40*	1
50*	1
75*	1
100*	1
150*	1
200*	1
250*	1
300*	1

CURVA ESGOTO 90° CURTA



(mm)	(emb)
40	25
50	10
75	10
100	20

* PEÇAS MOLDADAS

ESGOTO - SÉRIE NORMAL - NBR 5688

BUCHA DE REDUÇÃO

(mm x mm)	(emb)
50 x 40	25

JOELHO 90°



(mm)	(emb)
50	10
75	10
100	30
150	1
200*	1
250*	1
300*	1

JOELHO 90° SECUNDÁRIO



(mm)	(emb)
40	25

JOELHO 90° C/ ANEL ESGOTO



(mm x pol)	(emb)
40 x 1,1/4"	25

JOELHO 90º ESGOTO C/ VISITA



(mm)	(emb)
100 x 50	10

JOELHO 45°



(mm)	(emb)
50	10
75	10
100	10
150	1
200*	1
250*	1
300*	1

JOELHO 45º SECUNDÁRIO



(mm)	(emb)
40	25

LUVA DE CORRER



(mm)	(emb)
50*	1
75*	1
100*	1
150*	1
200*	1

LUVA DUPLA

(mm)	(emb)
100*	1
150*	1
200*	1
250*	1
300*	1

LUVA SIMPLES



(mm)	(emb)
50	10
75	10
100	10
150	5
200*	1

LUVA SIMPLES SECUNDÁRIA



(mm)	(emb)
40	25

REDUÇÃO EXCÊNTRICA

(mm x mm)	(emb)
75 x 50	10
100 x 50	10
100 x 75	10
150 x 100	5
200 x 150*	1
250 x 200*	1
300 x 200*	1
300 x 250*	1

TEE ESGOTO



(mm x mm)	(emb)
50 x 50	10
75 x 75	8
100 x 100	30
150 x 150	1
200 x 200*	1
250 x 250*	1
300 x 300*	1

TEE ESGOTO SECUNDÁRIO



(mm x mm)	(emb)
40 x 40	25

TEE ESGOTO REDUÇÃO



(mm x mm)	(emb)
75 x 50	10
100 x 50	20
100 x 75	20
150 x 100	1
200 x 100*	1
200 x 150*	1
250 x 150*	1
250 x 200*	1
300 x 200*	1
300 x 250*	1

JUNÇÃO ESGOTO 45°



(mm x mm)	(emb)
50 x 50	10
75 x 50	20
75 x 75	20
100 x 50	20
100 x 75	20
100 x 100	10
150 x 75*	1

(mm x mm)	(emb)
150 x 100	1
150 x 150	1
200 x 150*	1
200 x 200*	1
250 x 250*	1
300 x 300*	1

JUNÇÃO ESGOTO 45º SECUNDÁRIA



(mm x mm)	(emb)
40 x 40	25

* PEÇAS MOLDADAS

PREDIAL

ESGOTO SÉRIE REFORÇADA - NBR 5688

TUBO ESGOTO PBV SR



(mm)	(emb)
75	1
100	1
150	1

CURVA LONGA 90° SR



(mm)	(emb)
75*	1
100*	1
150*	1

CURVA LONGA 45° SR



(mm)	(emb)
75*	1
100*	1
150*	1

TIL LIGAÇÃO PREDIAL CONDOMINAL BBB SR



(mm)	(emb)
100	15

TEE REFORÇADO



(mm x mm)	(emb)
100 x 100	30

JOELHO 45° SR



(mm)	(emb)
100	10

CAIXAS E RALOS

JOELHO 90° SR



(mm)	(emb)
100	10

CAIXA SIFONADA 100 x 100 x 50



(emb)
1

*DISPONÍVEL COM GRELHA QUADRADA OU REDONDA

CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50



(emb)
1

*DISPONÍVEL COM GRELHA QUADRADA OU REDONDA

GRELHA QUADRADA



(mm)	(emb)
100	12
150	12

PORTA GRELHA QUADRADA



(mm)	(emb)
100	12
150	12

GRELHA REDONDA



(mm)	(emb)
100	12
150	12

ACESSÓRIOS

PORTA GRELHA REDONDA



(mm)	(emb)
100	12
150	12

PROLONGADOR CAIXA SIFONADA



(mm x mm)	(emb)
100 x 200*	1
150 x 200*	1
250 x 200*	1

ANEL DE BORRACHA



(mm)	(emb)
40	1
50	1
75	1
100	1
150	1
200	1

SOLUÇÃO LIMPADORA



(ml)	(emb)
1000	6
200	12

CONSULTA PRÉVIA.

ADESIVO PARA PVC



(gr)	(emb)
175 frasco c/ pincel	12
850 frasco	6

CONSULTA PRÉVIA.

PASTA LUBRIFICANTE



(gr)	(emb)
1000	6
200	12

CONSULTA PRÉVIA.

* PEÇAS MOLDADAS

ELÉTRICA - NBR 15465

FLEXCORR



(mm)
20
25
32
35**

**FORNECIDO MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA.

FLEXCORR REFORÇADO



(mm)
20
25
32
35**

**FORNECIDO MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA.

LUVA PRESSÃO FLEXCORR



(mm)	(emb)
20	25
25	25
32	20

LUVA PRESSÃO FLEXCORR REFORÇADO



(mm)	(emb)
20	25
25	25
32	20

CAIXA DE LUZ FLEX 4X2



(pol x pol)	(emb)
4 x 2	12

CAIXA DE LUZ FLEX 4X4



(pol x pol)	(emb)
4 x 4	12

CAIXA DE LUZ FLEX OCTOGONAL COM FUNDO FIXO



(pol x pol)	(emb)
4 x 4	12

PROLONGADOR FLEX OCTOGONAL



(pol x pol)	(emb)
4 x 4	12

COLETOR ESGOTO NBR ISO 21138-3 - NBR 7362

TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO



(mm)
100
150
200
250
300
400

NORMA NBR ISO 21138-3

TUBO COLETOR ESGOTO JEI



(mm)	
100	300
150	350*
200	400
250	

*FORNECIDO SOMENTE COM JERI

CONEXÕES COLETOR ESGOTO NBR 10569 - NBR 10570

CURVA CURTA COLETOR ESGOTO 90°



(mm)
100

CURVA CURTA 45° COLETOR



(mm)
100

TEE COLETOR ESGOTO INJ



(mm)
100 x 100

SANEAMENTO

CONEXÕES COLETOR ESGOTO - NBR 10569 - NBR 10570

TIL LIGAÇÃO PREDIAL



(mm)

100

SELIM COLETOR ESGOTO COM TRAVA 90°



(mm)

150 x 100

ADAPTADOR TCC CERÂMICO



(mm)

100*	300*
150*	350*
200*	400*
250*	

ADAPTADOR TCC x ESGOTO



(mm)

100*
150*
200*

ADAPTADOR TCC x CORRUGADO PB MISTO



(mm)

100*
150*
200*
250*

CAP COLETOR ESGOTO



(mm)

100*	250*
125*	300*
150*	350*
200*	400*

CURVA LONGA COLETOR ESGOTO 90°



(mm)

100*	250*
125*	300*
150*	350*
200*	400*

CURVA LONGA COLETOR ESGOTO 45°



(mm)

100*	250*
125*	300*
150*	350*
200*	400*

CURVA COLETOR ESGOTO 22° 30'



(mm)

100*	250**
125*	300**
150*	350**
200*	400**

**DISPONÍVEL SOB CONSULTA

JOELHO COLETOR ESGOTO 90°



(mm)

100*	250*
150*	300*
200*	400*

JOELHO COLETOR ESGOTO 45°



(mm)

100*	250*
150*	300*
200*	400*

JUNÇÃO COLETOR ESGOTO REDUÇÃO



(mm)

150x100*	300x200*
200x100*	300x250*
200x150*	400x100*
250x100*	400x150*
250x150*	400x200*
250x200*	400x250*
300x100*	400x300*
300x150*	

JUNÇÃO COLETOR ESGOTO



(mm)

100x100*	300x300*
150x150*	350x350*
200x200*	400x400*
250x250*	

LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO JE / JEI



(mm)

100*	300*
150*	350*
200*	400*
250*	

REDUÇÃO EXCÊNTRICA COLETOR ESGOTO



(mm)

150 x 100*
200 x 100*
200 x 150*
250 x 200*

* PEÇAS MOLDADAS

CONEXÕES COLETOR ESGOTO - NBR 10569 - NBR 10570

SELA COLETORA 90º SEM TRAVAS



(mm)

100 x 100* 250 x 100*
150 x 100* 250 x 150*
150 x 150* 300 x 100*
200 x 100* 350 x 100*
200 x 150* 400 x 100*

SELA COLETORA 45º SEM TRAVAS



(mm)

150 x 100*

SELIM COMPACTO



(mm)

150 x 100

TEE COLETOR ESGOTO



(mm)

150x150* 300x300*
200x200* 350x350*
250x250* 400x400*

DISPONÍVEL TAMBÉM EM PB (PONTA/BOLSA)

TEE REDUÇÃO COLETOR ESGOTO



(mm)

150x100* 300 x 100* 350 x 200*
200x100* 300x150* 400 x 100*
200x150* 300x200* 400 x 150*
250x100* 300x250* 400 x 300*
250x150* 350 x 100*
250x200* 350 x 150*

DISPONÍVEL TAMBÉM EM PB (PONTA/BOLSA)

ESGOTO PRESSURIZADO NBR 7665 - EXCETO A COR

TUBO ESGOTO 1,0 MPA PRESSURIZADO JEI



(mm)

100	300
150	350
200	400
250	500

*NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7665 - EXCETO A COR

TUBO ESGOTO 1,6 MPA PRESSURIZADO JEI



(mm)

100	300
150	350
200	400
250	

*NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 7665 - EXCETO A COR

DEFOFO - NBR 7665

TUBO DEFOFO 1,0 MPA JEI



(mm)

100	300
150	350
200	400
250	500

TUBO DEFOFO MAIS 1,6 MPA JEI



(mm)

100	300
150	350
200	400
250	

CONEXÕES DEFOFO

LUVA DE CORRER DEFOFO



(mm)

100*	300*
150*	350*
200*	400*
250*	

CURVA DEFOFO 90°



(mm)

100*
150*
200*
250*
300*

CURVA DEFOFO 45°



(mm)

100*
150*
200*
250*
300*

CURVA DEFOFO 22° 30'



(mm)

100*
150*
200*
250*
300*

* PEÇAS MOLDADAS

SANEAMENTO

PBA - NBR 5647 - NBR 10930

TUBO PBA CLASSE 12 / 15 / 20 JEI



(mm)
50 / 60
75 / 85
100 / 110

LUVA DE CORRER PBA



(mm)
50 / 60
75 / 85
100 / 110

CURVA PBA 90°



(mm)
50 / 60*
75 / 85*
100 / 110*

CURVA PBA 45°



(mm)
50 / 60*
75 / 85*
100 / 110*

CURVA PBA 22° 30'



(mm)
50 / 60*
75 / 85*
100 / 110*

CURVA PBA 11° 15'



(mm)
50 / 60*
75 / 85*
100 / 110*

CAP PBA



(mm)
50 / 60
75 / 85
100 / 110

REDUÇÃO PBA



(mm x mm)
85 x 60
110 x 60
110 x 85

TEE PBA



(mm)
50 / 60
75 / 85
85 / 60
100 / 110

COLAR DE TOMADA PBA UNIVERSAL (3/4" e 1/2")



(mm x pol)
60 x 3/4"
85 x 3/4"
110 x 3/4"

TODAS AS MEDIDAS ACOMPANHAM BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4" x 1/2". NBR 10930.

POLIETILENO - NBR 8417

DUTO PEAD PN 4 / 6 / 8 / 10 / 12 / 14 / 16



(mm)
63
75
90
110
125
140
160
180
200
225
250

PRODUZIDOS COM RESINA PE 80 OU PE 100.

TUBO PARA LIGAÇÃO PREDIAL PEAD



(mm)
20
32

* PEÇAS MOLDADAS

ACESSÓRIOS

ANEL BORRACHA COLETOR ESGOTO CORRUGADO



(mm)
150
200
250

ANEL BORRACHA COLETOR ESGOTO



(mm)
100
125
150
200
250
300
350
400

ANEL BORRACHA DEFOFO



(mm)
100
150
200
250
300

ANEL BORRACHA PBA



(mm)
50
75
100

ANEL BORRACHA PARA SELIM CORRUGADO



(mm)
100

ANEL BORRACHA PARA SELIM



(mm)
100

TELEFONIA - NBR 14683-1

DUTO TEL CLASSE A / B



(mm)
75
100

DUTO LIGHT



(mm)
132
150

DUTO PEAD



(mm)
50
63
75
90
110
125
140
160
180
200

SUBDUTO PEAD



(mm)
32
40
50

CURVA 90° CLASSE A / B



(mm)
75*
100*

CURVA 45° CLASSE A / B



(mm)
75*
100*

REDE DE GÁS NBR 14462

BOCAL TEL



(mm)
75*
100*

LUVA TEL CLASSE A / B



(mm)
75*
100*

LUVA LIGHT



(mm)
132*
150*

BOCAL LIGHT



(mm)
132*
150*

TUBOS PARA REDES



PN 4 / 6 / 8 / 10
12 / 14 / 16
SRD 11 / 17,6

(mm)
20
25
32
40
50
63
75
90
110
125
140
160
180
200
225
250
-
-

PRODUZIDOS COM RESINA PE 80 OU PE 100.

* PEÇAS MOLDADAS

AGROPECUÁRIO, DEFOFO E POLIETILENO - NBR 14654 - NBR 14311 - NBR 11795 - NBR 15561

TUBO AGROPECUÁRIO PN 60 / 80



(pol)
1/2"
3/4"
1"

TUBO DEFOFO PN 60 / 80 / 125 140 - JEI



(mm)	
100	300
150	350
200	400
250	500

TUBO DEFOFO MAIS PN 160 JEI



(mm)	
100	300
150	350
200	400
250	

TUBO PE P/ IRRIGAÇÃO LOCALIZADA PN 30 / 40



(mm)
13
13,6
16
17
20,6

TUBO PE P/ CARRETEL ENROLADOR PN 8 / 10 / 12



(mm)	
50**	110
63**	125
75**	140
90***	

**FORNECIDO SOMENTE NO PN 8.
***FORNECIDO NO PN 8/10.

FIXA - NBR 14312

TUBO PN 40 / 80 LF JE



(mm)
50
75
100
150

TUBO PN 40 / 60 / 80 / 125 LF JS



(mm)	
35**	100
50	125
75	150

**TUBO PN 40.

CURVA 90° (PN 80)



(mm)	
35* **	100*
50*	125*
75*	150*

**A CONEXÃO DN 35 É PRODUZIDA COM PN 40.

CURVA 45° (PN 80)



(mm)	
35* **	100*
50*	125*
75*	150*

**A CONEXÃO DN 35 É PRODUZIDA COM PN 40.

ADAPTADOR BOLSA SOLDÁVEL X ROSCA MACHO



(mm x pol)
35 x 1,1/2"*
50 x 1,1/2"
50 x 2"
75 x 3"
100 x 4"
125 x 5"*
150 x 6"*

CAP SOLDÁVEL



(mm)
35
50
75
100
125*
150*

LUVA SOLDÁVEL (PN 80)



(mm)
35* **
50*
75*
100*
125*
150*

**A CONEXÃO DN 35 É PRODUZIDA COM PN 40.

REDUÇÃO SOLDÁVEL (PN 80)



(mm x mm)
50 x 35
75 x 50
100 x 50
100 x 75
125 x 100*
150 x 100*
150 x 125*

TEE DERIVAÇÃO ROSCÁVEL



(mm)
35 x 1"
50 x 1"
50 x 1,1/2"
75 x 1,1/2"
75 x 2,1/2"
100 x 1,1/2"
100 x 2,1/2"

TEE REDUÇÃO SOLDÁVEL



(mm)	
50 x 25	125 x 75*
50 x 32	125 x 100*
50 x 35	150 x 50*
75 x 50	150 x 75*
100 x 50	150 x 100*
100 x 75	150 x 125*

TEE SOLDÁVEL



(mm)
35
50
75
100
125*
150*

* PEÇAS MOLDADAS

MÓVEL - NBR 14312

TUBO DE IRRIGAÇÃO ER



(pol)
2"
3"

ADAPTADOR FÊMEA ER



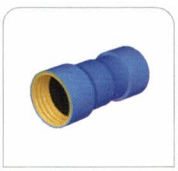
(pol)
2"
2 x 1,1/2"
3"

ADAPTADOR MACHO ER



(pol)
2"
2 x 1,1/2"
3"

CAP FÊMEA ER



(pol)
2"
3"

CAP MACHO ER



(pol)
2"
3"

CURVA 90° ER



(pol)
2"
3"

CURVA 45° ER



(pol)
2"
3"

DERIVAÇÃO FÊMEA ER



(pol x pol)
2" x 2"
3" x 2"
3" x 3"

DERIVAÇÃO ROSCA GÁS ER



(pol x pol)
2" x 2"
3" x 2"
3" x 3"

INVERSÃO FÊMEA ER



(pol)
2"
3"

INVERSÃO MACHO ER



(pol)
2"
3"

PONTA FÊMEA ER



(pol)
2"
3"

PONTA MACHO ER



(pol)
2"
3"

REDUÇÃO MACHO FÊMEA ER



(pol x pol)
3" x 2"

SAÍDA PARA ASPERSOR ER



(pol x pol)
2" x 1"
2" x 1,1/2"
3" x 1,1/2"
3" x 2,1/2"

IRRIGAÇÃO / GEOTÉCNICO

ACESSÓRIOS

ANEL DE BORRACHA LF JE



(mm)
50
75
100
150

ANEL DE VEDAÇÃO ER



(pol)
2"
3"

ASPERSOR



(modelo)
NY30

GEOTÉCNICO - NBR 13604

REVESTIMENTO



(mm)	(res)
100	STD / REF
150	REF
154	LEVE / STD
165	LEVE / STD / REF
200	REF
206	STD

FILTRO



(mm)	(res)
100	STD / REF
150	REF
154	LEVE / STD
165	LEVE / STD / REF
200	REF
206	STD

PIEZOMÉTRICO



(mm)
50

EDUTOR



(mm)
40
50

CAP ELEVADOR



(mm)	(res)
100*	LEVE / STD / REF
154*	STD / REF
206*	STD / REF

CAP FÊMEA



(mm)	(res)
100*	LEVE / STD / REF
154*	STD / REF
206*	STD / REF

CAP MACHO



(mm)	(res)
100*	LEVE / STD / REF
154*	STD / REF
206*	STD / REF

SAPATA DE APOIO



(mm)	(res)
100*	LEVE / STD / REF
154*	STD / REF
206*	STD / REF

* PEÇAS MOLDADAS

TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E ARMAZENAGEM

MANUAL

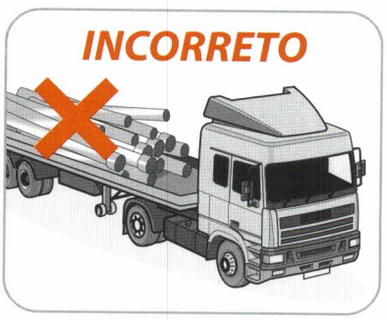
Material informativo e orientativo para clientes e consumidores em relação às condições gerais de transporte, manuseio e armazenagem, a fim de preservar as características de desempenho e dimensionamento de nossos produtos. Estas instruções tomaram como base as boas práticas para preservação do produto e textos normativos que determinam a correta aplicação desses materiais.

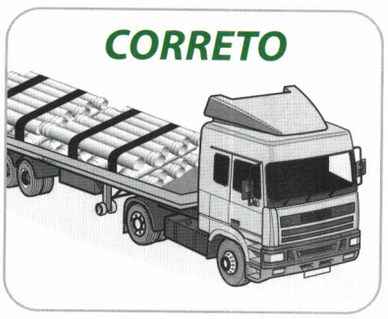
Importante: Em caso de descumprimento dessas recomendações ou requisitos especificados nas Normas Regulamentadoras Brasileiras, a garantia sobre os produtos estará extinta automaticamente.

PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE E MANUSEIO

VEÍCULO

- A carroceria deve estar livre de pregos e projeções. Se possível, os tubos devem ser dispostos uniformemente, com suportes distanciados em até 2m.
- Os suportes devem ser planos e sem arestas de cantos vivos. Recomenda-se que os tubos não fiquem soltos durante o seu transporte.





TRANSPORTE

- Os tubos devem ser empilhados no veículo de tal maneira que as bolsas não sofram a carga dos demais tubos dispostos acima deles.
- O transporte no local de instalação também deve ser feito de forma que o mesmo não seja arrastado pelo chão.
- IMPORTANTE: Não manuseie ou transporte os tubos segurando, puxando ou realizando pressão em seus anéis de vedação.

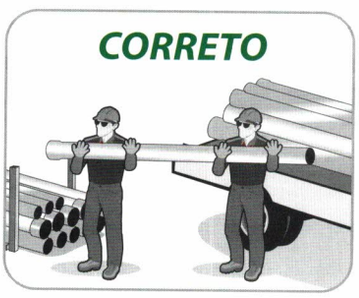




MANUSEIO

- Levantar individualmente ou içar evitando quedas (não deve ser jogado).
- Até DN 300mm, manualmente.
- Acima de DN 300mm, utilizar meio mecânico para o descarregamento com segurança.
- Quanto menor a temperatura ambiente, menor a resistência ao impacto.





TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E ARMAZENAGEM

PROCEDIMENTO DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO

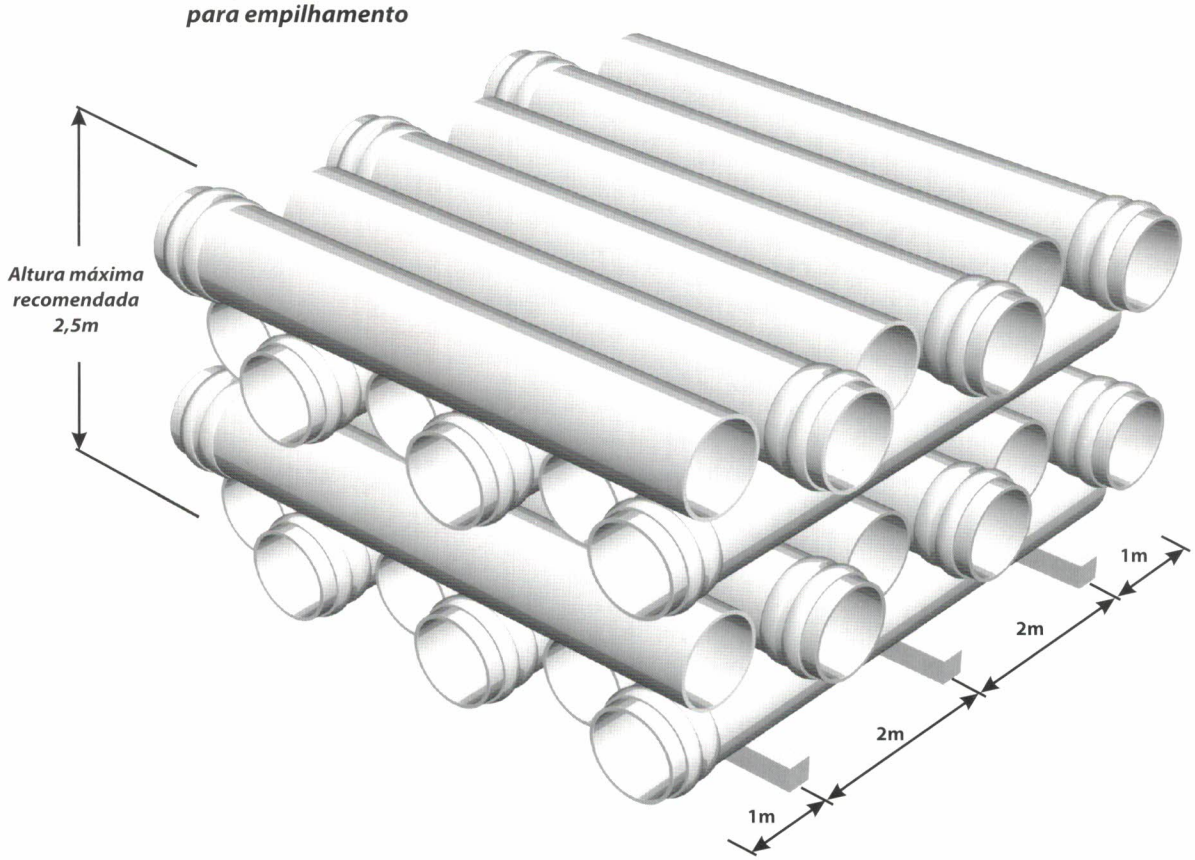
ESCOLHA O LOCAL

- Utilizar superfície plana.
- Retirar objetos pontiagudos, pedras ou projeções.
- Garantir apoio dos tubos com pontaletes de 7x7cm.
- Recomenda-se que as pilhas sejam separadas por DN e por classe de pressão.

EMPILHAMENTO

- A maneira recomendada para melhor preservação do produto é em fogueiras.
- Colocar sob a primeira camada ripas de madeira ou paletes.
- Alternar entre ponta e bolsa, impedindo que as mesmas toquem no chão.
- Altura máxima recomendada: 2,5m.
- Recomenda-se instalar cobertura opaca e ventilada para tempo de armazenagem superior a 6 meses.
- Manter longe de fontes de calor, tintas e solventes.
- Separar tubos e conexões até o momento da instalação, evitando danos ou contaminação.
- **IMPORTANTE: Não manuseie ou transporte os tubos segurando, puxando ou realizando pressão em seus anéis de vedação.**

Formação de pilha tipo "fogueira" para empilhamento



OBSERVAÇÃO: Nos reservamos o direito, a nosso critério, de alterar e/ou modificar informações deste catálogo geral de produtos a qualquer momento, sem aviso prévio e, salvo indicação em contrário, as alterações entrarão em vigor imediatamente após sua publicação; portanto, verifique se houve alteração das informações periodicamente.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

0101

CORR PLASTIK

TUBOS E CONEXÕES

0102

HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SA

MUNICI
PROCESSO LIC
PREGÃO PRESENCIAL RE
ENVELOPE Nº 2 – DO

PABX: (48) 3246-0466
Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
Rua Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros - São José/SC - CEP 88110-0
CNPJ: 82.977.109/0001-48 - Inscrição Estadual: 252.147.103

www.hidroluna.com.br - hidroluna@hidroluna.com.br

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Alexio Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

0103

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Eu,Francisco Luis Koch, portador do CPF n° 015.799.509-73, representante da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

pl M.F

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Habilitação

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Alexio Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA , estabelecida na Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.977.109/0001-48, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Luis Koch, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 015.799.509-73, portador da célula de identidade 3.536.067-SSP-SC, residente e domiciliado Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos superveniente.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Habilitação

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
R. Alexio Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.977.109/0001-48, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Luis Koch, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 015.799.509-73, portador da célula de identidade 3.536.067-SSP-SC, residente e domiciliado Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:
Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
NÃO (X).

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

pl M.H

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Habilitação

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Alexio Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

0106

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.977.109/0001-48, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Luis Koch, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 015.799.509-73, portador da célula de identidade 3.536.067-SSP-SC, residente e domiciliado Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina declaro, sob as penas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

p/ M.F

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Habilitação

Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda
R. Alexio Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
PP 67-2018 Hdl.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48

0107

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 067/2018

DECLARAÇÃO

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, estabelecida na Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.977.109/0001-48, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Francisco Luis Koch, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 015.799.509-73, portador da célula de identidade 3.536.067-SSP-SC, residente e domiciliado Rua Aleixo Alvez de Souza, nº 111, Município de São José, Estado de Santa Catarina DECLARA, que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

São José terça-feira, 27 de novembro de 2018

p/

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906

Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

Nº 1340

de Licença para

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condiconada ao pagamento da TFPU de cada ano.

1977 / 2017

Concedido a: 77700 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ 82977109000148

Para se estabelecer na: ALEIXO ALVES DE SOUZA, Nº 111
Compl. Bairro BARREIROS- SEDE, CEP:88110-060
São José - SC

Atividade: 4789099-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4672900-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Horário:

Inscrição (CCM): 192355

Observações:

Processo de abertura: 9503/2017

Emitido em: 28/09/2017

João Paulo Mosena
Sec. Adj. de Receita
PMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFPU tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art. 312 da LC 21/05).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9404 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 478321111814472002252-1; Data: 21/11/2018 14:55:11
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84372-IL0N; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2018 14:56:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1118519

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/11/2019 14:55:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47832111181447200252-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fc1e91dd4cae5c575a24a491c81217acf381f21cc1e5377a0bc34902093ff8289889263db4a40463e3f358bb7c7a176cf798d9992779719cfc93178a8f9c2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SÃO JOSÉ PREFEITURA | SECRETARIA DE RECEITA

TFPU 2018

São José/SC, 14 de março de 2018.

Senhor (a) Contribuinte,

A Prefeitura Municipal de São José/SC, através da Secretaria Municipal de Receita, encaminha abaixo o boleto para pagamento da Taxa de Fiscalização, Posturas e Normas Urbanísticas - TFPU 2018, prevista no art. 306 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei complementar 021 de 20/12/2005).

O pagamento com desconto de 20% poderá ser realizado pelo boleto abaixo em qualquer agencia bancária até o vencimento de 30/04/2018.

Após o vencimento não será concedido o desconto de 20%, perdendo este boleto a sua eficácia. Neste caso o contribuinte deve comparecer ao Centro de Atendimento ao Cidadão (C.A.C) ou acessar o site **www.pmsj.sc.gov.br/cidadao** para emitir boleto com valor atualizado.

Se o pagamento da TFPU 2018 já foi realizado, favor desconsiderar este boleto.

Recibo do Pagador

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	CNPJ do Beneficiário 82.892.274/0001-05	Vencimento 30/04/2018
Endereço do Beneficiário AV. ACIONE SOUZA FILHO 403 BEIRA MAR PRAIA COMPRIDA 88103-790 SÃO JOSÉ SC	Nosso Número 14999000066447574-8	(=) Valor do Documento 2.230,15
	Número do Documento 5662524	(=) Valor Cobrado

Pagador
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CAIXA | **104-0** | **10492.11004 75999.100045 06644.757426 6 75100000223015**

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 30/04/2018
					Agência / Código do Beneficiário 3078/211007-5
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ				CNPJ do Beneficiário 82.892.274/0001-05	Nosso Número 14999000066447574-8
Data do Documento 17/04/2018	Número do Documento 5662524	Espécie do Documento DV	Aceite N	Data de Processamento 17/04/2018	(=) Valor do Documento 2.741,15
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie da Moeda R$	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento 511,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **VALOR ORIGINAL: R$ 2.737,50** **VALOR DO DESCONTO: R$ 511,00** **VALOR COM DESCONTO: R$ 2.226,50**			**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	(-) Outras deduções
			T.P.L	182,50	(+) Mora / Multa / Juros
			T.F.P.U	2.044,00	(+) Outros Acréscimos
			Emissão de D.A.M	3,65	(=) Valor Cobrado 2.230,15

Pagador **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**
Rua ALEIXO ALVES DE SOUZA , 111
BARREIROS 88110-060 São José SC

CPF/CNPJ: 82.977.109/0001-48
Código do Econômico: 192355
Código do Contribuinte: 77700

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

A33B231629851478012
23/04/2018 16:39:18

23/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:38:40
301303013 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HIDROLUNA MAT SAN LTDA
AGENCIA: 3013-9 CONTA: 7.559-0

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492110047599910004506640974892975100000223015
BENEFICIARIO:
PM DE SAO JOSE - ALVARA
NOME FANTASIA:
PM DE SAO JOSE - ALVARA
CNPJ: 82.892.274/0001-05
PAGADOR:
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO
CNPJ: 82.977.109/0001-48

NR. DOCUMENTO	42.010
DATA DE VENCIMENTO	30/04/2018
DATA DO PAGAMENTO	20/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO	2.230,15
VALOR COBRADO	2.230,15

==========

NR.AUTENTICACAO 1.698.F5D.B07.1EF.EE3

Transação efetuada com sucesso por: J0966101 IRIANA CUSTODIA KOCH.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.977.109/0001-48 **MATRIZ**		**25/03/1991**

NOME EMPRESARIAL
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEIXO ALVES DE SOUZA	**111**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.110-060	**BARREIROS**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO1@HIDROLUNA.COM.BR	**(48) 3034-9007 / (48) 3246-0466**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **14:30:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
82.977.109/0001-48		**02/05/1991**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
252.147.103	**HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA	**111**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88110-060	**BARREIROS**	**SÃO JOSÉ**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 02/05/1991

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/11/2018 14:49:54** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 82.977.109/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:58 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2019.
Código de controle da certidão: **AF9F.B8E9.E621.EAAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.977.109/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140102148770**
Data de emissão:	**24/10/2018 14:49:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/10/2018 09:22:43

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

0116

Data: 28/09/2018 15h19min

Número	Validade
41003	27/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 82977109000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 27251471 - Inscrição: 02.03.330.0066.0.000

Endereço: Avenida OSVALDO JOSE DO AMARAL, 0 - Bairro AREIAS - Compl. AREA 02 - CEP 88.113-848

Código de Controle

CWRRGJOTNNP7TGU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 28 de Setembro de 2018

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

0117

Data: 28/09/2018 15h18min

Número	Validade
47368	27/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 82977109000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111 - Bairro BARREIROS - CEP 88.110-060

Código de Controle

CWAQAKZRTNVWFQK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 28 de Setembro de 2018

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

0118

Data: 28/09/2018 15h19min

Número	Validade
41002	27/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 82977109000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 36694 - Inscrição: 02.01.173.0226.1.005 - Quadra: 4 - Lote: 13
Endereço: Rua ABELARDO MANOEL PEIXER, 48 - Bairro BARREIROS - Apto. 103 - Compl. 103 - CEP 88.110-055

Código de Controle

CWRHZ9IKCXCSVKP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsj.sc.gov.br

São José (SC), 28 de Setembro de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82977109/0001-48
Razão Social: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
Endereço: R ALEIXO ALVES DE SOUZA 111 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88110-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111801252940072374

Informação obtida em 22/11/2018, às 16:44:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.977.109/0001-48
Certidão nº: 161696201/2018
Expedição: 06/11/2018, às 14:38:20
Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.977.109/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5967119 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, portador do CNPJ: 82.977.109/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 14 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº: *8176894*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2018 - PR

Processo Administrativo:	**112/2018**
Processo de Licitação:	**112/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 112/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 112/2018, Licitação nº 67/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise das Propostas de Preço das proponentes, verificou-se que todas as licitantes apresentaram proposta de preço em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, passando para a etapa de lances e posteriormente para a fase de Documentos de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 7607 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado	MLin	210,00	CORR PLASTIK	0,0000	38,87	8.162,70
2	Curva 45°, DN 100mm	Un	65,00	CORR PLASTIK	0,0000	10,36	673,40
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	MLin	120,00	CORR PLASTIK	0,0000	15,69	1.882,80
4	Selim PVC 200x100, compacto	Un	38,00	AMANCO	0,0000	39,82	1.513,16

Total do Participante --------> 12.232,06

Total Geral ----------> 12.232,06

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - ..... - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE FOLLE - ..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 67
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 112 - 2018

Reuniram-se no dia 30/11/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 67 destinado a Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2503 F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME	CNPJ: 18.627.130/0001-14
7607 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	CNPJ: 82.977.109/0001-48

LOTE 1 - Lote 1 - Tubos e conexões.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2503	F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME	Sim	0,0000	18.664,0000
7607	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	Não	0,0000	12.232,0600

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
12013683	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado	210,000
12013684	Curva 45°, DN 100mm	65,000
12013685	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	120,000
12013686	Selim PVC 200x100, compacto	38,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	12.232,0600	
1	F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME	Desistiu	18.664,0000

Não existindo lances melhores para esse lote, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste lote pelo valor de R$ 12.232,0600 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando todas as proponentes Habilitadas.

EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:23 horas do dia 30 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - ..... Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - ..... Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - ..... Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE FOLLE - ..... Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XAXIM** **CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Rua Rui Barbosa, 347** **C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 67/2018 - PR** **Processo Administrativo: 112/2018** **Processo de Licitação: 112/2018** **Data do Processo: 08/11/2018** Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 112/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 112/2018, Licitação nº. 67/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME (2503). . a empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, enviou envelopes via correio, não tendo representante no certame. FICA REGISTRADA A PRESENCÇA DO SR. ALESSANDRO ARRUDA, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando todas as proponentes Habilitadas. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - ..... - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FELIPE FOLLE - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 67/2018 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 112/2018 Processo de Licitação: 112/2018 Data do Processo: 08/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2018
b) Licitação Nr.: 67/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/11/2018
e) Data da Adjudicação: 30/11/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (7607)						
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado - Marca: CORR PLASTIK	MLin	210,00	0,0000	38,87	8.162,70
2	Curva 45°, DN 100mm - Marca: CORR PLASTIK	Un	65,00	0,0000	10,36	673,40
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso - Marca: CORR PLASTIK	MLin	120,00	0,0000	15,69	1.882,80
4	Selim PVC 200x100, compacto - Marca: AMANCO	Un	38,00	0,0000	39,82	1.513,16
					Total do Fornecedor:	**12.232,06**
					Total Geral:	**12.232,06**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (53) Saldo: 319.435,13

Xaxim, 30 de Novembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2018
b) Licitação Nr.: 67/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/11/2018
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

LOTE: 1

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (7607)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado - Marca: CORR PLASTIK	MLin	210,00	0,0000	38,87	8.162,70
2	Curva 45°, DN 100mm - Marca: CORR PLASTIK	Un	65,00	0,0000	10,36	673,40
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso - Marca: CORR PLASTIK	MLin	120,00	0,0000	15,69	1.882,80
4	Selim PVC 200x100, compacto - Marca: AMANCO	Un	38,00	0,0000	39,82	1.513,16
				Total do Fornecedor:		**12.232,06**
					Total Geral:	**12.232,06**

Xaxim, 30 de Novembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2018

Nº. Publ. 4345 / 2018
Data da Publ. 07 / 12 / 18
Data Saída 07 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome: Telma

Número do Registro de Preços: 50/2018 **Data do Registro: 30/11/2018** **Válido até: 30/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado (01-20-13683)	MLin	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (7607)	CORR PLAST	0	38,8700	1
			F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME (2503)	AMANCO	0	65,0000	2
2	Curva 45°, DN 100mm (01-20-13684)	Un	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (7607)	CORR PLAST	0	10,3600	1
			F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME (2503)	AMANCO	0	18,0000	2
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso (01-20-13685)	MLin	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (7607)	CORR PLAST	0	15,6900	1
			F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME (2503)	AMANCO	0	20,0000	2
4	Selim PVC 200x100, compacto (01-20-13686)	Un	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (7607)	AMANCO	0	39,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2018

Número do Registro de Preços: 50/2018 **Data do Registro: 30/11/2018** **Válido até: 30/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME (2503)	AMANCO	0	38,0000	2

0128

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2018

Número do Registro de Preços: 50/2018 **Data do Registro: 30/11/2018** **Válido até: 30/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

PROCESSO N° 112/2018

(2503) - F.F. COMERCIO, REPAROS E REFORMAS LTDA - ME

(7607) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Xaxim, 30 de Novembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0129

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0050/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 067/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aleixo Alves de Souza, nº. 111, Barreiros na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 82.977.109/0001-48, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Francisco Koch**, inscrita no CPF/MF sob n° 015.799.509-73 e portador da cédula de identidade n° 3.536.067, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 112/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 1 - Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo de PVC para Rede Coletora de esgoto, parede maciça, diâmetro 200mm, junta elástica, corrugado.	Metro	210	CORRPLASTIK	38,87	8.162,70
2	Curva 45°, DN 100mm	Unidade	65	CORRPLASTIK	10,36	673,40
3	Tubo de PVC coletor de esgoto, DN 100mm, liso	Metro	120	CORRPLASTIK	15,69	1.882,80
4	Selim PVC 200x100, compacto.	Unidade	38	AMANCO	39,82	1.513,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0050/2018

				VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 12.232,06**

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4 Os materiais devem ser próprios para redes coletoras de esgoto, com parede maciça e possuir sistema de junta elástica integrada. O coeficiente de rugosidade deve ser inferior a n=0,010 e a resistência a impacto deve estar de acordo com a ABNT NBR 7362-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais, objeto deste Edital, deverá ser feita em até 15 dias após a solicitação do Setor de Compras, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na **Autorização de Fornecimento.**

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Rosemir Duz**, sob a matricula n° 7941.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0050/2018

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 067/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 067/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 067/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 30 de novembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Francisco Luis Koch
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

HIDROLUNA MAT. PARA SAN. LTDA
Compromissários
Francisco Koch

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Rosemir Duz
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Decreto 342

Publicação Nº 1821776

DECRETO Nº. 342/2018.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2018, o servidor municipal ADAN EMANOEL MORAS, ocupante do cargo de comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, portador da matrícula 8148, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0049/2018

Publicação Nº 1821302

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0049/2018
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no Município de Xaxim/SC.
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
2,7,14,15,16,17,18,19,20,21	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
1,4,6,13	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA-ME
3,5,8,9,10,11	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI
12	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 131.498,00 (cento e trinta um mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência do Registro de Preço: 29/11/2018 a 29/11/2019.
Licitação: Processo de Compra 113/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 068/2018
Xaxim/SC, 29 de novembro de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0050/2018

Publicação Nº 1821623

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0050/2018
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de PVC, conexões e poço de visita para execução de nova rede coletora de esgoto na rua Zeferino Dall'igna, localizada no bairro Santa Terezinha.
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
1,2,3,4	HIDROLNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 12.232,06 (doze mil e duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).
Vigência do Registro de Preço: 30/11/2018 a 30/11/2019.
Licitação: Processo de Compra 112/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2018.
Xaxim/SC, 30 de novembro de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0031/2019

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na (o) Linha São Roque, s/n Interior, Chapecó, no estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhora Sandra Marta Barbinot, CPF nº 018.815.808-03 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório n° 122/2018, modalidade Tomada de Preços n° 0010/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para **contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares, junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Xaxim.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Mês	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares.	Mês	12	2.808,00	33.696,00

O valor global do presente termo, pelo período de 12 (doze) meses, representando um valor mensal de R$ 2.808,00(dois mil, oitocentos e oito reais), totalizando **R$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0031/2019

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente por: LIRIO DAGORT:19487266968

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903
Assinado de forma digital por SANDRA MARTA BALBINOT:01881580903
Dados: 2020.12.31 10:37:58 -03'00'

Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Sandra Marta Balbinot
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-05

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2019

Publicação Nº 2786970

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares, junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Xaxim.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Licitação: Processo Licitatório nº 122/2018, modalidade Tomada de Preços nº 0010/2018
Xaxim-SC, 29 de dezembro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal